



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
21 DE JUNHO DE 2023
ANO XXXVI | N° 8.561

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	9
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	13
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
LICITAÇÕES	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	19
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	19
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	20
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	20
CONTRATOS	21
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	21
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	28
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	28
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	30
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	30
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	31
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	31
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	31
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	31
CONVÊNIOS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	31
EDITAIS	32
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	42
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	42
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	42

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 37.070 de 20 de junho de 2023**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de junho de 2023

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.070/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
246002-ARSAL	04.126.0014.250228	3.3.90.93	1.500.1	3.000,00		
	04.126.0014.250228	3.3.90.40	1.500.1		3.000,00	
	SUB-TOTAL			3.000,00	3.000,00	
340002-SEMUR	14.122.0014.250107	3.3.90.93	1.500.1	4.000,00		
	14.122.0014.250107	3.3.90.92	1.500.1		4.000,00	
	SUB-TOTAL			4.000,00	4.000,00	
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.93	1.500.1	100.000,00		
	12.361.0014.233300	3.3.90.35	1.500.1		80.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.36	1.500.1		20.000,00	
	SUB-TOTAL			100.000,00	100.000,00	
540002-SECULT	13.126.0014.250220	3.3.90.93	1.500.1	30.000,00		
	13.126.0014.250220	3.3.90.40	1.500.1		30.000,00	
	SUB-TOTAL			30.000,00	30.000,00	
TOTAL GERAL				137.000,00	137.000,00	

DECRETO Nº 37.071 de 20 de junho de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.458.450,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de junho de 2023

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.071/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.572.0010.121100	3.3.90.40	1.500.1	1.458.450,00	
	19.126.0014.250234	3.3.90.40	1.500.1		1.458.450,00
SUB-TOTAL				1.458.450,00	1.458.450,00
TOTAL GERAL				1.458.450,00	1.458.450,00

DECRETO Nº 37.072 de 20 de junho de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.420.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de junho de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.072/2023

REFEITURA UN. DE SALVA OR	CRÉDITO ADICIONAL UPLEMENTAR	AG: 01			
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / U IDA E	ROJETO / ATIVIDADE	ELE ENTO DE PESAS	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
591110-FCE	11.334.0 5.1 190	4.5.90.66	1.500.1		1.420.00,00
	SUB-TOTAL				1.420.000,00
610002-SEINFRA	16.482.0009.12210	3.3.90.39	1.500.1	1.420.000,00	
	SUB-TOTAL			1.420.000,00	
	TOTAL GERAL			1.420.000,00	1.420.000,00

DECRETO Nº 37.073 de 21 de junho de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de junho de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.073/2023

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.121.0012.103500	3.3.90.35	1.500.1		169.000,00
	04.121.0012.103500	3.3.90.39	1.500.1		500.000,00
	SUB-TOTAL				669.000,00
520002-SEMPRE	27.812.0007.106800	4.4.90.51	1.500.1	3.000.000,00	
	SUB-TOTAL			3.000.000,00	
600002-SEDUR	15.451.0008.216000	4.4.90.52	1.500.1		2.331.000,00
	SUB-TOTAL				2.331.000,00
	TOTAL GERAL			3.000.000,00	3.000.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 37.074 de 20 de junho de 2023

Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde - SMS e o Quadro de Funções de Confiança da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde - SMS em decorrência das modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 077, de 25 de março de 2021, e Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, que passa a ser a constante deste ato.

Art. 2º Fica alterado o Quadro de Funções de Confiança da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

Art. 3º A Secretaria Municipal da Saúde tem por finalidade formular e executar a política de saúde pública do município de Salvador, com a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:

- Conselho Municipal de Saúde - CMS/SSA;
- Conselhos Distritais de Saúde - CDS;
- Conselhos Locais de Saúde - CLS;
- Conselho Municipal de Atenção ao Consumo de Substâncias Psicoativas - COMASP;

II - Unidades Administrativas:

a) Gabinete do Secretário:

1. Subsecretaria:

1.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;

1.2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI:

1.2.1. Unidade de Inovação Digital em Saúde.

1.3. Assessoria Especial de Gabinete;

1.4. Assessoria Técnica:

1.4.1. Assessoria de Apoio Técnico às Demandas Judiciais em Saúde.

1.5. Assessoria de Articulação Institucional:

1.5.1. Unidade de Articulação com os Distritos (08);

1.5.2. Unidade de Apoio Institucional.

1.6. Gerência Executiva de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão:

1.6.1. Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa:

1.6.1.1. Setor de Acompanhamento da Rede Contratualizada.

1.6.2. Unidade de Apoio e Acompanhamento de Qualidade de Processos.

1.7. Coordenadoria Administrativa:

1.7.1. Subcoordenadoria de Contratos e Convênios:

1.7.1.1. Setor de Contratos;

1.7.1.2. Setor de Convênios;

1.7.1.3. Setor de Controle de Contas.

1.7.2. Subcoordenadoria de Atendimento e de Serviços Gerais:

1.7.2.1. Setor de Atendimento e Documentação;

1.7.2.2. Setor de Serviços Gerais;

1.7.2.3. Setor de Apoio Administrativo.

1.7.3. Subcoordenadoria de Suprimentos:

1.7.3.1. Setor de Compras e Registro de Preços.

1.7.4. Subcoordenadoria de Logística;

- 1.7.5. Subcoordenadoria de Materiais e Bens Patrimoniais:
1.7.5.1. Setor de Controle de Materiais.
- 1.8. Gerência Executiva de Infraestrutura:
1.8.1. Subgerência de Obras e Reformas:
1.8.1.1. Setor de Criação e Programação Visual.
- 1.9. Gerência Executiva de Manutenção:
1.9.1. Subgerência de Manutenção da Rede;
1.9.2. Unidade de Apoio Administrativo.
- 1.10. Setor de Apoio ao Gabinete.
2. Chefia de Gabinete.
3. Ouvidoria.
4. Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde:
4.1. Assessoria de Planejamento:
4.1.1. Assessoria Técnica de Monitoramento e Avaliação;
4.1.2. Unidade Técnica de Projetos;
4.1.3. Assessoria Técnica de Planejamento e Programação.
4.2. Gerência Executiva de Projetos Especiais e Ações Estratégicas da Saúde:
4.2.1. Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento das Ações Estratégicas em Saúde;
4.2.2. Unidade de Apoio Técnico às Ações Estratégicas da Saúde.
4.3. Gerência Executiva da Escola de Saúde Pública:
4.3.1. Unidade de Educação Digital;
4.3.2. Unidade de Integração Ensino-Serviço;
4.3.3. Unidade de Educação na Saúde;
4.3.4. Unidade de Gestão da Secretaria Acadêmica.
4.4. Gerência Executiva de Processos de Excelência em Saúde.
4.5. Gerência Executiva de Monitoramento Estratégico de Gestão de Pessoas e Qualidade da Rede:
4.5.1. Unidade de Monitoramento de Lotação de Pessoas;
4.5.2. Unidade de Monitoramento Técnico e Administrativo da Rede.
4.6. Ouvidoria em Saúde.
4.7. Gerência Executiva de Gestão de Pessoas:
4.7.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas:
4.7.1.1. Setor de Cadastro e Registro;
4.7.1.2. Setor de Lotação e Movimentação;
4.7.1.3. Setor de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho;
4.7.1.4. Setor de Gestão de Pessoas.
4.7.2. Coordenadoria de Gestão e Registro da Folha de Pagamento:
4.7.2.1. Setor de Elaboração da Folha de Pagamento;
4.7.2.2. Setor de Controle da Folha de Pagamento;
4.7.2.3. Setor de Instrução de Processos de Folha de Pagamento;
4.7.2.4. Setor de Processamento de Folha de Pagamento;
4.7.2.5. Setor de Revisão da Folha de Pagamento.
5. Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação:
5.1. Coordenadoria de Regulação:
5.1.1. Subcoordenadoria de Regulação Hospitalar;
5.1.2. Subcoordenadoria de Regulação Ambulatorial.
5.1.2.1. Setor de Comissões de Especialidades;
5.2. Coordenadoria de Controle:
5.2.1. Subcoordenadoria de Controle dos Serviços de Saúde.
5.2.1.1. Setor de Controle;
5.3. Gerência Executiva de Gestão e Avaliação da Regulação:
5.3.1. Subgerência de Avaliação de Serviços;
5.3.2. Subgerência de Processamento de Serviços:
5.3.2.1. Setor de Cadastro e Habilitação de Serviços;
5.3.2.2. Setor de Contas Médicas.
6. Diretoria de Atenção Primária à Saúde:
6.1. Gerência Executiva da Atenção Primária à Saúde:
6.1.1. Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde:
6.1.1.1. Subcoordenadoria da Gestão da Atenção Primária à Saúde:
6.1.1.1.1. Setor de Projetos Estratégicos;
6.1.1.1.2. Setor de Gestão e Provimento.
6.1.1.2. Subcoordenadoria de Cuidado Integral:
6.1.1.2.1. Setor de Nutrição;
6.1.1.2.2. Setor de Ciclos de Vida.
6.1.1.3. Subcoordenadoria de Cuidados Transversais em Saúde:
6.1.1.3.1. Setor de Linhas de Cuidado;
6.1.1.3.2. Setor de Equidade.
6.1.1.4. Subcoordenadoria da Estratégia de Saúde da Família.
6.1.2. Coordenadoria de Saúde Bucal.
7. Diretoria de Atenção Especializada e Gestão de Insumos Estratégicos:
7.1. Unidade de Planejamento e Programação;
7.2. Unidade de Monitoramento e Informações Estratégicas;
- 7.3. Unidade de Supervisão Técnico Operacional:
7.4. Gerência Executiva de Atenção Especializada Ambulatorial:
7.4.1. Coordenadoria de Atenção Especializada à Saúde:
7.4.1.1. Subcoordenadoria de Articulação das Redes de Atenção à Saúde:
7.4.2. Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde Psicossocial:
7.4.2.1. Subcoordenadoria de Acompanhamento da Atenção Psicossocial.
7.5. Coordenadoria de Rede Laboratorial:
7.5.1. Subcoordenadoria de Suporte Técnico Laboratorial.
7.6. Gerência Executiva de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos:
7.6.1. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica:
- 7.6.1.1. Unidade de Acompanhamento e Suporte à Farmácia Básica e Insumos Estratégicos.
7.7. Unidade de Gestão de Contratos da Assistência à Saúde;
7.8. Gerência Executiva de Urgência e Emergência:
7.8.1. Coordenadoria de Gestão da Rede de Urgência e Emergência:
7.8.2. Unidade de Acompanhamento da Rede de Urgência e Emergência.
7.9. Gerência Executiva do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência:
7.9.1. Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência:
7.9.1.1. Subcoordenadoria Técnica Administrativa do SAMU:
7.9.1.1.1. Setor de Enfermagem do SAMU;
7.9.1.1.2. Setor Médico do SAMU;
7.9.1.1.3. Setor de Planejamento e Logística do SAMU;
7.9.1.1.4. Setor de Operações Especiais do SAMU;
7.9.1.1.5. Setor de Acompanhamento da Frota do SAMU.
7.10. Gerência Executiva de Atenção Hospitalar.
8. Diretoria de Vigilância da Saúde:
8.1. Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância:
8.1.1. Subcoordenadoria de Monitoramento das Ações de Vigilância à Saúde;
8.1.2. Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica:
8.1.2.1. Setor de Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis;
8.1.2.2. Setor de Vigilância das Doenças e Agravos não Transmissíveis;
8.1.2.3. Setor de Análises Epidemiológicas;
8.1.2.4. Setor de Acompanhamento de DST/HIV.
8.1.3. Subcoordenadoria de Informação em Saúde:
8.1.3.1. Setor de Acompanhamento e Processamento de Dados;
8.1.3.2. Setor de Acompanhamento da Situação de Saúde.
8.1.4. Subcoordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental;
8.1.5. Coordenadoria de Imunização:
8.1.5.1. Subcoordenadoria de Controle de Doenças Imunopreveníveis:
8.1.5.1.1. Setor da Central Municipal de Acondicionamento e Distribuição de Imunobiológicos;
8.1.5.1.2. Setor de Suporte à Rede de Imunização.
8.2. Coordenadoria de Vigilância Sanitária:
8.2.1. Subcoordenadoria de Licenciamento e Vigilância:
8.2.1.1. Setor de Vigilância de Produtos e Serviços de Saúde;
8.2.1.2. Setor de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde;
8.2.1.3. Setor de Licenciamento e Atendimento à População;
8.2.1.4. Setor de Cadastro e Controle de Processos.
8.2.2. Unidade de Vigilância e Segurança de Alimentos:
8.2.2.1. Setor de Vigilância, Monitoramento e Educação em Alimentos.
8.3. Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses:
8.3.1. Setor de Informações em Zoonoses;
8.3.2. Subcoordenadoria de Ações Básicas:
8.3.2.1. Setor de Vigilância e Controle da Raiva Animal;
8.3.2.2. Setor de Vigilância e Controle das Zoonoses Transmitidas por Animais Sinantrópicos;
8.3.2.3. Setor de Controle de Vetores e Animais Peçonhentos;
8.3.2.4. Setor de Educação e Mobilização Social em Zoonoses.
8.3.3. Subcoordenadoria de Apoio Diagnóstico Laboratorial de Zoonoses e Entologia;
8.3.4. Subcoordenadoria Administrativa:
8.3.4.1. Setor Administrativo e de Serviços Gerais;
8.3.4.2. Setor de Pessoal.
8.3.5. Subcoordenadoria de Ações de Controle e Arbovirose.
- 8.4. Gerência do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador:
8.4.1. Setor de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador.
8.5. Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância.
9. Coordenadoria de Distritos Sanitários (12):
9.1. Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde (12):
9.1.1. Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde (12);
9.1.2. Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde (12);
9.1.3. Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses (12);
9.1.4. Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial (12);
9.1.5. Setor de Apoio à Gestão.
9.2. Subcoordenadoria Administrativa (12):
9.2.1. Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal (12).
9.3. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3 (17):
9.3.1. Subgerência Administrativa de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3 (02):
9.3.1.1. Setor de Arquivo Médico e Estatístico (02);
9.4. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A3, B3, C3, C4, C5 e D1 (82):
9.4.1. Setor de Enfermagem (04).
9.5. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A1, A2, B1, B2, C1 e C2 (112):
9.5.1. Setor de Enfermagem (17).
10. Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde:
10.1. Subcoordenadoria Financeira:
10.1.1. Setor de Finanças.
10.2. Subcoordenadoria de Contabilidade:
10.2.1. Setor de Custos;
10.2.2. Setor de Registros Contábeis.
10.3. Subcoordenadoria de Execução da Despesa:
10.3.1. Setor de Empenho;
10.3.2. Setor de Controle da Despesa;
10.3.3. Setor de Liquidação da Despesa.

Parágrafo único. Os Órgãos Colegiados mencionados no artigo 2º deste Decreto, têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

**CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 4º Ficam transformados, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, as Funções de Confiança da estrutura organizacional da SEMGE, distribuído no anexo I deste Decreto, nos termos seguintes:

I - Ficam suprimidos as seguintes funções de confiança: 13 (treze) Componentes de Junta Médica, grau 65; 01 (um) Supervisor Sistemico de Gestão, grau 65; e 05 (cinco) Supervisores, grau 63;

II - As transformações previstas neste artigo não implicam em incremento de despesa e estão limitadas à supressão de funções de confiança no âmbito da SEMGE.

Art. 5º Ficam transformados, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, os Cargos em Comissão e Funções de Confiança da estrutura organizacional da SMS, distribuídos nos anexos III e IV deste Decreto, nos termos seguintes:

I - Ficam suprimidos os seguintes cargos em comissão/funções de confiança: 01 (um) Coordenador III, grau 57; 01 (um) Gerente Distrital, grau 56; 01 (um) Gerente III, grau 56; 01 (um) Coordenador I, grau 54; 02 (dois) Gerentes Tipo III, grau 53; 01 (um) Subgerente II, grau 53; e 01 (um) Secretário Administrativo, grau 61;

II - Ficam acrescidos os seguintes cargos em comissão/funções de confiança: 01 (um) Gerente de Projetos Estratégicos III, grau 58; 01 (um) Assessor Especial III, grau 57; 02 (dois) Gerentes IV, grau 57; 01 (um) Coordenador II, grau 55; 01 (um) Gestor de Processos, grau 54; 02 (dois) Gestores de Projetos, grau 54; 01 (um) Subgerente I, grau 52; e 02 (dois) Chefes de Setor B, grau 63;

III - As transformações previstas neste artigo não implicam em incremento de despesa, considerando, para tanto, as supressões de que trata o inciso I, do art. 4º deste Decreto.

Art. 6º A Unidade Administrativa Gerência Executiva de Projetos Especiais e Ações Estratégicas da Saúde, constante deste Decreto e anexos, é inaugurada por cargo de natureza excepcional e transitória, conforme legislação específica (Lei 9287/2017).

Art. 7º A Secretaria Municipal da Saúde - SMS contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

Art. 8º O Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI vincula-se tecnicamente ao Órgão responsável pelas políticas públicas relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC no Município e, administrativamente, à SMS.

Art. 9º A Secretaria Municipal da Saúde - SMS submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o regimento do referido Órgão, devidamente revisado e alinhado às suas modificações.

Art. 10. Ficam revogados o anexo II do Decreto nº 36.533, de 02 de janeiro de 2023, e o Decreto nº 36.958, de 22 de maio de 2023.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de junho 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária Municipal da Saúde em exercício

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
65	39	Chefe de Setor Sistemico de Gestão	Setor de Atendimento ao Público Setor de Gestão de Arquivo Administrativo Setor de Gestão da Estrutura Organizacional Setor de Informações Trabalhistas Setor de Atendimento ao TCM Setor de Gestão do Sistema de Pessoas Setor de Relacionamento Técnico Setor de Educação Corporativa Setor de Desenvolvimento de Pessoas Setor de Gestão do Desempenho de Pessoas Setor de Gestão do Plano de Saúde Setor de Gestão de Benefício Educacional Setor de Provimento de Pessoal Setor de Carreira e Movimentação de Pessoal Setor de Gestão de Estágio Setor de Cadastro Funcional Setor de Gestão Documental do Servidor Setor de Ingressos e Egressos Setor de Cessão de Pessoal Setor de Acompanhamento da Elaboração da Folha de Pagamento Setor de Obrigações Acessórias da Folha Setor de Gestão de Documentação e Comunicação Setor de Análise e Controle de Contas Setor de Telecomunicação Setor de Fiscalização e Otimização de Serviços Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos Setor de Cadastro, Controle e Otimização de Contratos Setor de Controle Financeiro de Contratos Setor de Fiscalização e Avaliação de Contratos Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo Setor de Aquisições e Contratações Diretas Setor de Administração do Registro de Preços Setor de Padronização e Cadastro de Materiais e Equipamentos Setor de Banco de Preços Setor de Controle de Bens Patrimoniais Móveis Setor de Inspeção de Bens Patrimoniais Móveis Setor de Controle e Logística de Materiais Setor de Análise e Informação Setor de Elaboração da folha de pagamento do FUMPRES
	22	Supervisor Sistemico de Gestão	Núcleo de Tecnologia da Informação (03) Diretoria de Gestão de Pessoas Gerência Central de Políticas de Pessoas (04) Gerência Central de Administração de Pessoas (07) Coordenadoria Central de Gestão de Serviços Corporativos (02) Coordenadoria Central de Gestão de Frota Coordenadoria Central de Gestão de Contratos (02) Diretoria de Previdência (02) Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional
	02	Componente de Junta Médica	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Coordenadoria Administrativa (02) Gerência Central de Projetos Gerência Central de Normas e Estrutura Organizacional (03)
	07	Consultor de Gestão	Setor de Gestão de Pessoas Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio Setor de Gestão de Serviços Setor de Gestão de Contratos Setoriais Setor de Créditos Previdenciários Setor de Controle Contábil Setor de Cadastro e Orientação Setor de Aposentadoria Setor de Pensão Setor de Assistência Social Diretoria de Previdência Gerência de Controle de Processos e Avaliação de Riscos Gerência de Assistência Administrativa e Financeira (04) Coordenadoria da Dívida Ativa Previdenciária e do Patrimônio Gerência de Previdência (05)
63	10	Chefe de Setor B	Setor de Controle de Abastecimento de Veículos Setor de Gerenciamento da Frota de Veículos Setor de Alienação e Redistribuição de Bens Patrimoniais Móveis
	12	Supervisor	Subsecretaria Núcleo de Tecnologia da Informação Coordenadoria Administrativa Gerência Central de Políticas de Pessoas (02) Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional Diretoria de Logística e Patrimônio Diretoria de Previdência (03) Comissão Central Permanente de Licitação Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores
62	03	Chefe de Setor A	Setor de Atendimento ao Público Setor de Provimento de Pessoal Setor de Cadastro Funcional Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional Coordenadoria Central de Perícia Médica Setor de Controle de Abastecimento de Veículos Setor de Alienação e Redistribuição de Bens Patrimoniais Móveis
61	12	Secretário Administrativo	Setor de Atendimento ao Público Setor de Provimento de Pessoal Setor de Cadastro Funcional Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional Coordenadoria Central de Perícia Médica Setor de Controle de Abastecimento de Veículos Setor de Alienação e Redistribuição de Bens Patrimoniais Móveis
	07	Encarregado	

ANEXO II

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
DEMONSTRATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES**

FUNÇÃO DE CONFIANÇA		FUNÇÕES ACRESCIDAS	FUNÇÕES SUPRIMIDAS	TOTAL DE FUNÇÕES TRANSFORMADAS
DENOMINAÇÃO	GRAU	QTDE	QTDE	QTDE
Componentes de Junta Médica	65		13	-13
Supervisor Sistêmico de Gestão	65		1	-1
Supervisor	63		5	-5
TOTAL DE FUNÇÕES		0	19	-19

**ANEXO III
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário Municipal	Gabinete do Secretário
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	05	Diretor Geral	Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação Diretoria de Atenção Primária à Saúde Diretoria de Atenção Especializada e Gestão de Insumos Estratégicos Diretoria de Vigilância da Saúde
	02	Assessor Especial IV	Assessoria de Articulação Institucional Chefia de Gabinete
	02	Gerente de Projetos Estratégicos III	Subsecretaria Gerência Executiva de Urgência e Emergência
57	02	Assessor Especial III	Subsecretaria
	02	Coordenador III	Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde Coordenadoria Administrativa
	01	Gerente Setorial	Gerência Executiva de Projetos Especiais e Ações Estratégicas da Saúde
	02	Gerente IV	Gerência Executiva de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos Gerência Executiva de Gestão de Pessoas
	02	Gerente de Projetos Estratégicos II	Unidade de Articulação com os Distritos Gerência Executiva da Escola de Saúde Pública
56	01	Ouvidor Setorial	Ouvidoria
	03	Assessor Especial II	Subsecretaria Assessoria Técnica Assessoria Especial de Gabinete
	11	Gerente Distrital	Unidade de Articulação com os Distritos (08) Gerência Executiva de Manutenção Gerência Executiva de Monitoramento Estratégico de Gestão de Pessoas e Qualidade da Rede Gerência Executiva da Atenção Primária à Saúde
55	07	Gerente III	Gerência Executiva de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão Gerência Executiva de Processos de Excelência em Saúde Gerência Executiva do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Gerência Executiva de Atenção Especializada Ambulatorial Gerência Executiva de Atenção Hospitalar Gerência Executiva de Gestão e Avaliação da Regulação Gerência Executiva de Infraestrutura
	02	Assessor do Secretário II	Subsecretaria Assessoria de Apoio Técnico às Demandas Judiciais em Saúde
	01	Assessor Chefe I	Assessoria de Planejamento
	01	Gerente de Projetos Estratégicos I	Chefia de Gabinete
	12	Coordenador Distrital	Coordenadoria de Distritos Sanitários
	02	Gestor de Núcleo	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Núcleo de Tecnologia da Informação
04	Coordenador II	Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento das Ações Estratégicas em Saúde Coordenadoria de Saúde Bucal Coordenadoria de Vigilância Sanitária Coordenadoria de Gestão da Rede de Urgência e Emergência	

54	14	Coordenador I	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde Unidade Técnica de Projetos Coordenadoria de Imunização Coordenadoria de Rede Laboratorial			
			Coordenadoria de Regulação Coordenadoria de Controle Coordenadoria de Atenção Especializada à Saúde Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde Psicossocial Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Coordenadoria de Gestão de Pessoas Coordenadoria de Gestão e Registro da Folha de Pagamento Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses			
			Unidade de Acompanhamento da Rede de Urgência e Emergência Unidade de Integração Ensino-Serviço Unidade de Inovação Digital em Saúde			
53	06	Assessor Técnico	Ouvidoria em Saúde Subsecretaria Assessoria Especial de Gabinete Chefia de Gabinete Assessoria Técnica de Monitoramento e Avaliação Assessoria Técnica de Planejamento e Programação Coordenadoria de Vigilância Sanitária			
			Subgerência de Avaliação de Serviços Subgerência de Processamento de Serviços Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa Subgerência de Manutenção da Rede Subgerência de Obras e Reformas			
53	05	Subgerente II	Subcoordenadoria de Controle dos Serviços da Saúde Subcoordenadoria de Regulação Hospitalar Subcoordenadoria de Regulação Ambulatorial Subcoordenadoria da Gestão da Atenção Primária à Saúde Subcoordenadoria de Cuidado Integral Subcoordenadoria de Cuidados Transversais em Saúde Subcoordenadoria da Estratégia de Saúde da Família Subcoordenadoria de Articulação das Redes de Atenção à Saúde Subcoordenadoria de Acompanhamento da Atenção Psicossocial Subcoordenadoria de Suporte Técnico Laboratorial Subcoordenadoria Técnica Administrativa do SAMU Subcoordenadoria de Controle de Doenças Imunopreveníveis Subcoordenadoria de Monitoramento das Ações de Vigilância à Saúde Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica Subcoordenadoria de Informação em Saúde Subcoordenadoria de Licenciamento e Vigilância Subcoordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde (12) Subcoordenadoria Administrativa (12) Subcoordenadoria Financeira Subcoordenadoria de Contabilidade Subcoordenadoria de Execução da Despesa Subcoordenadoria de Contratos e Convênios Subcoordenadoria de Atendimento e de Serviços Gerais Subcoordenadoria de Suprimentos Subcoordenadoria de Logística Subcoordenadoria de Materiais e Bens Patrimoniais			
			Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3 (17) Unidade de Educação Digital Unidade de Supervisão Técnico Operacional Unidade de Gestão de Contratos da Assistência à Saúde Unidade de Acompanhamento e Suporte à Farmácia Básica e Insumos Estratégicos Unidade de Planejamento e Programação			
			Gerência do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância Unidade de Vigilância e Segurança de Alimentos Unidade de Apoio Administrativo Unidade de Monitoramento e Informações Estratégicas Unidade de Apoio Institucional Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A3, B3, C3, C4, C5 e D1 (82)			
			Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A1, A2, B1, B2, C1 e C2 (112) Unidade de Monitoramento de Lotação de Pessoas Unidade de Monitoramento Técnico e Administrativo da Rede Unidade de Apoio Técnico às Ações Estratégicas da Saúde Unidade de Gestão da Secretaria Acadêmica Unidade de Apoio e Acompanhamento de Qualidade de Processos			
			Subcoordenadoria de Ações Básicas Subcoordenadoria de Apoio Diagnóstico Laboratorial de Zoonoses e Entologia Subcoordenadoria Administrativa Subcoordenadoria de Ações de Controle e Arbovirose Subgerência Administrativa de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3 (02) Unidade de Educação na Saúde			
			Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3			
			Subsecretaria			
			Subsecretaria			
			51	02	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
			50	01	Oficial de Gabinete	Subsecretaria

* Cargo de natureza excepcional e transitória, conforme legislação específica (Lei 9287/2017).



ANEXO IV
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	124	Chefe de Setor B	Setor de Cadastro e Habilitação de Serviços
			Setor de Contas Médicas
			Setor de Projetos Estratégicos
			Setor de Gestão e Provimento
			Setor de Nutrição
			Setor de Ciclos de Vida
			Setor de Linhas de Cuidado
			Setor de Equidade
			Setor de Acompanhamento da Rede Contratualizada
			Setor de Enfermagem (21)
			Setor de Enfermagem do SAMU
			Setor Médico do SAMU
			Setor de Planejamento e Logística do SAMU
			Setor de Operações Especiais do SAMU
			Setor de Acompanhamento da Frota do SAMU
			Setor da Central Municipal de Acondicionamento e Distribuição de Imunobiológicos
			Setor de Suporte à Rede de Imunização
			Setor de Comissões de Especialidades
			Setor de Controle
			Setor de Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis
			Setor de Vigilância das Doenças e Agravos não Transmissíveis
			Setor de Análises Epidemiológicas
			Setor de Acompanhamento de DST/HIV
			Setor de Acompanhamento e Processamento de Dados
			Setor de Acompanhamento da Situação de Saúde
			Setor de Vigilância de Produtos e Serviços de Saúde
			Setor de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde
			Setor de Licenciamento e Atendimento à População
			Setor de Cadastro e Controle de Processos
			Setor de Vigilância, Monitoramento e Educação em Alimentos
			Setor de Informações em Zoonoses
			Setor de Vigilância e Controle da Raiva Animal
			Setor de Vigilância e Controle das Zoonoses Transmitidas por Animais Sinantrópicos
			Setor de Controle de Vetores e Animais Peçonhentos
			Setor de Educação e Mobilização Social em Zoonoses
			Setor de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador
			Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde (12)
			Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde (12)
			Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses (12)
			Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial (12)
			Setor de Finanças
			Setor de Custos
			Setor de Registros Contábeis
			Setor de Empenho
			Setor de Liquidação da Despesa
			Setor de Cadastro e Registro
			Setor de Lotação e Movimentação
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Elaboração da Folha de Pagamento
			Setor de Controle da Folha de Pagamento
			Setor de Instrução de Processos de Folha de Pagamento
			Setor de Processamento de Folha de Pagamento
			Setor de Revisão da Folha de Pagamento
			Setor de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho
			Setor de Contratos
			Setor de Convênios
			Setor de Controle de Contas
			Setor de Atendimento e Documentação
			Setor de Apoio Administrativo
			Setor de Apoio à Gestão

62	22	Chefe de Setor A	Setor de Apoio ao Gabinete
			Setor Administrativo e de Serviços Gerais
			Setor de Pessoal
			Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal (12)
			Setor de Arquivo Médico e Estatístico (02)
			Setor de Controle da Despesa
			Setor de Serviços Gerais
			Setor de Compras e Registro de Preços
			Setor de Controle de Materiais
			Setor de Criação e Programação Visual
61	50	Supervisor de Campo	Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses
	01	Secretário Administrativo	Subsecretaria

ANEXO V
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
DEMONSTRATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO/
FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO DE CONFIANÇA		CARGO/ FUNÇÃO ACRESCIDOS	CARGO/ FUNÇÃO SUPRIMIDOS	TOTAL DE CARGO/FUNÇÃO TRANSFORMADOS
DENOMINAÇÃO	GRAU	QTDE	QTDE	QTDE
Gerente de Projetos Estratégicos III	58	1		1
Assessor Especial III	57	1		1
Coordenador III	57		1	-1
Gerente IV	57	2		2
Gerente Distrital	56		1	-1
Gerente III	56		1	-1
Coordenador II	55	1		1
Gestor de Processos	54	1		1
Gestor de Projetos	54	2		2
Coordenador I	54		1	-1
Gerente Tipo III	53		2	-2
Subgerente II	53		1	-1
Subgerente I	52	1		1
TOTAL DE CARGOS		9	7	2
Chefe de Setor B	63	2		2
Secretário Administrativo	61		1	-1
TOTAL DE FUNÇÕES		2	1	1

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 20 de junho de 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista do processo nº 174025/2021 e com fundamento no parágrafo único, inciso I do art. 47 da Lei Complementar nº 01/1991,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma do disposto no Decreto nº 28.668, de 2017, exonerar "de ofício" o servidor **RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, matrícula 3143080, auditor interno, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Observada a sanção de Demissão imposta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD CGM/SEFAZ nº 153574/2021, com o ato publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 8.412, de 18/11/2022, ficam suspensos os efeitos da exoneração prevista no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 85608/2023 - SMED e com fundamento no artigo 47, caput, c/c art. 64 e art. 221, da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 17/05/2023, a servidora **CARINE DE MIRANDA SANTOS**, matrícula 3081769, do cargo de Professor Municipal III, na área de qualificação de Parte Diversificada - Ciências Sociais, código 39012, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 24458/2023 - SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 03/03/2022, a servidora **JULIANA LINS VENTIN DE SOUSA**, matrícula 3117360, do cargo de Auxiliar em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Cuidador em Saúde, código 18002, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 71156/2023 e com fundamento no art. 46, Inciso V, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Declarar, desde 01/06/2023, a Vacância do Cargo de Provisão Efetivo de Profissional de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Odontólogo, código 28010, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, ocupado pelo servidor **MISAEEL JOSE FILGUEIRAS NETO**, matrícula 3133615.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 4286/2023 - SMS e com fundamento no art. 46, Inciso VII, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar a Vacância do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, na Área de Qualificação de Agente Comunitário de Saúde, Código 42000, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, exercido desde 01/08/2007, pela servidora **MARIA CARMELITA AMARAL CARVALHO**, matrícula 3096241, em virtude do seu falecimento ocorrido em 04/01/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MILENA AMORIM CALEGARI**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Articulação, da Secretaria Municipal da Fazenda e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, IAGO ALAN MAIA PEIXOTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MILENA AMORIM CALEGARI**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 20 da Lei Complementar nº 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003. DOM de 10/06/2003.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Decreto de nomeação, do Edital nº 02/2019, publicado no DOM nº 8.519 de 19/04/2023, no tocante aos candidatos abaixo indicados, por não se apresentarem dentro do prazo ou não cumprirem as regras determinadas no edital.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H - SALVADOR SEDE

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
AMILLI LOPES BRAGA	927023524	051.17X.XXX-XX	75	256º

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H - SALVADOR SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
VANESSA SANTOS GOES	927014828	839.36X.XXX-XX	75	78º
MARIA CAROLINA LOPES	927018051	027.64X.XXX-XX	73	104º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MARCELO DE PAULA CYPRIANO	927004566	055.50X.XXX-XX	70	73º

CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - 20H - SALVADOR SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DANILO MARCELO SANTOS PEREIRA	927018713	019.16X.XXX-XX	77	23º
DANIEL JORGE MENEZES FERREIRA	927019861	795.79X.XXX-XX	68	50º

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 40H - SALVADOR SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MARCOS DE SOUZA MACHADO	927023282	011.22X.XXX-XX	79	60º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 32391/2023 - SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 02/03/2023, o servidor **EDIZIO BARROSO CONCEIÇÃO FILHO**, matrícula 3133690, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico de Enfermagem, código 23001, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 135973/2022 - SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar n° 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/09/2022, a servidora **NINAIARA SILVA FERNANDES**, matrícula 3096527, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na área de qualificação de Agente Comunitário de Saúde, código 42000, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **CECILIA DE AZEVEDO BIAO PINHEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Grau 56, Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ADIELMA DO SOCORRO DA SILVA NIZARALA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos III, Grau 58, da Gerência Executiva de Urgência e Emergência - Diretoria de Atenção Especializada e Gestão Insumos Estratégicos, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **ADIELMA DO SOCORRO DA SILVA NIZARALA**, do cargo em comissão de Gerente III, da Gerência Executiva de Urgência e Emergência - Diretoria de Atenção Especializada e Gestão Insumos Estratégicos, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **LEANDRO DE LIRA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **LEANDRO DE LIRA SANTOS**, do cargo em comissão de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MÁRCIO LADEIA FERNANDES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência Executiva de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, da Diretoria de Atenção Especializada e Gestão de Insumos Estratégicos, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **MÁRCIO LADEIA FERNANDES**, do cargo em comissão de Gerente Distrital, da Gerência Executiva de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, da Diretoria de Atenção Especializada e Gestão de Insumos Estratégicos, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, artigo 1°, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo n°: 919841/2023

Interessado: ANTONIO CARLOS DOS ANJOS SENA
(Inscrição imobiliária n° 552.785-6)

Processo n°: 920162/2023

Interessado: EDSON SANTOS DE SOUZA
(Inscrição imobiliária n° 803.725-6)

Processo n°: 918824/2023

Interessado: JOSEFA EDNA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária n° 419.431-4)

Processo n°: 919750/2023

Interessado: JURANDIR RAMOS DE FREITAS
(Inscrição imobiliária n° 263.145-8)

Processo n°: 919761/2023

Interessado: KELLY SOUSA DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária n° 387.575-0)

Processo n°: 919808/2023

Interessado: MARTA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária n° 423.787-0)

Processo n°: 920215/2023

Interessado: ROSENIRA PERES FONTENELE
(Inscrição imobiliária n° 461.061-0)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo n°: 920091/2023

Interessado: EDVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária n° 571.045-6)

Processo n°: 920243/2023

Interessado: JUDITE ALVES DOS REIS
(Inscrição imobiliária n° 571.123-1)

Processo n°: 919915/2023

Interessado: MARIA CONSUELO SILVA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária n° 630.867-8)

Processo n°: 911687/2023

Interessado: RISALVA PEREIRA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária n° 590.670-9)

Processo n°: 919777/2023

Interessado: TANIA REGINA COSTA ALMEIDA
(Inscrição imobiliária n° 625.349-0)

Salvador, 19 de junho 2023.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 18/07/2023, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N° 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2° DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 6487/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 34.763-9
RECORRENTE: ESCORPIUS CONFECCÕES EIRELI - EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FERNANDA SILVA FERREIRA (OAB/BA 32.796) E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1149-2018
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 3 - 2018 - ISS
NOTIFICANTE (S): ANTONIO CARLOS DE FARIA
RECORRENTE: BRASTURINVEST INVESTIMENTOS TURISTICOS S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FLÁVIO RIBEIRO SANTOS (OAB/RJ 212.932)
RELATOR: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

Salvador, 20 de junho de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 18/07/2023, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N° 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2° DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 37175-2022
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 880281 - 2022 - ISS
NOTIFICANTE (S): AMALIA MARIA VALENTE LEAL E OUTRAS
RECORRENTE: BILHETERIA DIGITAL PROMOÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LUCAS DE ASSIS CORDEIRO DE ABREU XIMENES (OAB/RJ 136.270), JORGE LUIZ DA SILVA FILHO (OAB/RJ 169.984) E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 37197-2022
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 880282 - 2022 - ISS
NOTIFICANTE (S): AMALIA MARIA VALENTE LEAL E OUTRAS
RECORRENTE: BILHETERIA DIGITAL PROMOÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LUCAS DE ASSIS CORDEIRO DE ABREU XIMENES (OAB/RJ 136.270), JORGE LUIZ DA SILVA FILHO (OAB/RJ 169.984) E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Salvador, 20 de junho de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2023 ÀS 09:30 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10301/2019
IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DO IPTU E TRSD 2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N° 274.117-2
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA n° 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: JÉSSICA FONSECA TELES

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IMPUGNAÇÃO IPTU/TRSD 2019. REVISÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO. MANUTENÇÃO DA PGV. APLICAÇÃO DO FATOR APA VERIFICADA DESDE 2016. LIMITE DE AUMENTO ATENDIDO CONFORME PARECER DO SELAN. VEDAÇÃO DE EXAME DE ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE PERANTE O CMT. 1 - Improcedente o pedido de revisão do valor venal, eis que não foi apresentado laudo de avaliação apto a afastar a Planta Genérica de Valores nos termos da Instrução Normativa SEFAZ/DRM n° 29/2018. 2 - Fator de redução 0,2, sobre valor venal, por inserção em Área de Proteção Ambiental, foi aplicado desde o exercício de 2016, ficando prejudicado o pedido de mesmo conteúdo. 3 - Fator de limite de aumento

foi atendido, conforme parecer do SELAN à fl. 52. 4 - Não compete ao Conselho Municipal de Tributos afastar a aplicação da legislação tributária por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária municipal ou negar-lhe vigência. Art. 312-A do CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal n° 7.186/2006, com redação dada pela Lei n° 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5° da Lei Municipal n° 7.186/2006, com redação dada pela Lei n° 8.421/2013.

Salvador, 20 de junho de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2023 ÀS 09:30 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12559/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N° 250.947-4
RECORRENTE: APO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

EMENTA - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IPTU 2019. IMPUGNAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO AFASTADA. VÍCIO DE MOTIVAÇÃO NÃO CONFIGURADO. COISA JULGADA. VIRTUALIZAÇÃO DOS LIMITES DE APURAÇÃO. 1. A decisão de primeira instância se encontra devidamente motivada, tendo rebatido, com clareza e aprofundamento, os argumentos trazidos pelo contribuinte em sede de impugnação. 2. Vício de motivação e cerceamento do direito de defesa não configurados. 3. As questões suscitadas pela recorrente acerca das alterações realizadas no lançamento entre os exercícios de 2017 e 2018 se encontram definitivamente julgadas. 4. Restou comprovado que o aumento do limite do IPTU decorreu da virtualização dos anos anteriores, determinada pelo art. 4°, §4°, da Lei Municipal n° 8.473/2013, que não haviam considerado alterações nos dados cadastrais do imóvel. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal n° 7.186/2006, com redação dada pela Lei n° 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5° da Lei Municipal n° 7.186/2006, com redação dada pela Lei n° 8.421/2013.

Salvador, 20 de junho de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA N° 496/2023**

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 186/2023, de 08 de março de 2023**,

RESOLVE:

Designar o servidor **FRANCISCO CLÁUDIO CARDOSO MANGIERI**, matrícula **3098378**, Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, no período de 10/07/2023 a 29/07/2023, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão II, Grau 57, da Gerência Central de Gestão de Serviços, da Diretoria de Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **HUGO DAMASCENO FERREIRA**, matrícula 3137713, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 14 de junho de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Subsecretário

PORTARIA N° 507/2023

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2° do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital PGMS n° 37290/2023,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora LUCIANA PEREIRA TEIXEIRA VALENTIM, matrícula 3093807, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGMS.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de junho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 20/06/2023, referente a Candidata LUANA PEREIRA RIOS - Processo SEMGE 102305/2023:

Onde se lê: ".... REDA / RECURSO - INDEFERIDO....."
Leia-se: ".....CONCURSO / RECURSO - INDEFERIDO....."

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 374/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da sua competência delegada pela Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500 de 23/03/2023,

RESOLVE:

Indeferir, com base no parecer da PGMS, o Abono de Permanência do servidor do Quadro Efetivo abaixo relacionado:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
77331/2021	CARLOS DA CONCEIÇÃO	3016881

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de junho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 378/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da sua competência delegada pela Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500 de 23/03/2023,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, desde 12/06/2023, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
MARIA DE FATIMA BARREIROS PLACIDO	3098115	0106 - CMEI ABRIGO SALVADOR	DM3

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 379/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da sua competência delegada pela Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500 de 23/03/2023,

RESOLVE:

Designar, desde 13/06/2023, a servidora MARIA DE FATIMA BARREIROS PLACIDO, matrícula nº 3098115, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 380/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da sua competência delegada pela Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500 de 23/03/2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de julho de 2023, a servidora LANDISLEI RAMOS DE SENA, matrícula nº 3098380, Vice-diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 0205 - ESC MUN SIMÕES FILHO, durante o impedimento do seu titular ELIZANGELA PEREIRA DE MATOS MIGUEL, matrícula nº 3068936, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2021.

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 381/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da sua competência delegada pela Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500 de 23/03/2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice -Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ANA CASSIA VILELA MIRANDA DA SILVA	3093326	0125 - ESC MUN SATURNINO CABRAL	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 382/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da sua competência delegada pela Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500 de 23/03/2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice -Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
CARLEANE TELES DUARTE	3115771	1024 - ESC MUN PROFESSORA ELISA SALDANHA	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 383/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da sua competência delegada pela Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500 de 23/03/2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de junho de 2023, o servidor AGUINALDO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 3085354, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 0433 - ESC MUN MINISTRO SIMÕES FILHO, durante o impedimento do seu titular MARIA AUXILIADORA PEREIRA LIMA, matrícula nº 3070006, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2022.

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 384/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da sua competência delegada pela Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500 de 23/03/2023,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento na Lei nº 8.722/2014 e no Decreto nº 26.168/2015, artigo 54, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos professores abaixo relacionados, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
55514/2023	ADRIANA COSTA SALES LIMA	3.115.642	5,0
71165/2023	ALEXSANDRA MARIA PEREIRA BARBOSA	3.091.833	7,5
78309/2023	ALINE DOS PASSOS PEREIRA CERQUEIRA	3.115.499	5,0
79609/2023	ALITIANE DA SILVA CARVALHO COSTA	3.090.809	7,5
70218/2023	ANA CRISTINA DÓRIA DE OLIVEIRA SANTANA	3.088.161	7,5
80294/2023	ANA GABRIELA CRUZ DOS SANTOS	3.068.840	7,5
75218/2023	CLAUDIA CARAMURU GOIS	3.081.701	7,5

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
74251/2023	DANIELA ARAÚJO DE OLIVEIRA	3.094.538	7,5
69202/2023	DAYANE ROCHA DOS TUPINAMBÁS	3.115.649	7,5
71661/2023	DAYSE SUELI OLIVEIRA LORDELO	3.094.579	5,0
64469/2023	EDNA DA SILVA KERNER	3.072.063	7,5
68981/2023	ELENILDA MOREIRA DE SÁ COSTA	3.094.386	7,5
60994/2023	EUNICE GUIMARÃES COSTA SANTOS	3.098.033	7,5
83519/2023	FERNANDO SALES RODRIGUES	3.093.683	5,0
66528/2023	GABRIELA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	3.115.695	7,5
63235/2023	GERUSA DA CUNHA SOUZA	3.129.838	7,5
82612/2023	JOSIVETE DA COSTA PAIXÃO	3.130.035	7,5
62173/2023	LEILA MARIA JOAZEIRO DE SOUSA	3.113.779	7,5
69916/2023	LEILA REGINA DA SILVA LIMA DOS SANTOS	3.124.686	7,5
80762/2023	LEILA ROCHA FERREIRA	3.115.988	7,5
67006/2023	LÍDICE VILAS BÔAS RODRIGUES	3.090.333	5,0
71575/2023	LUCIENE MARIA DE SOUSA	3.113.821	7,5
75234/2023	MARIA ANGELICA DE MACEDO	3.062.385	7,5
76262/2023	MARIA CLAUDIA REBELO DE PINHO	3.093.524	7,5
77966/2023	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO PIMENTEL	3.070.508	7,5
66970/2023	MARIA EMÍLIA MATOS DIAS ARAÚJO	3.129.960	7,5
55184/2023	MARIA ISAURA FONSECA SEPÚLVEDA	3.074.779	7,5
69919/2023	MARIZEUMA RIBEIRO LIMA DALTRO	3.068.813	7,5
75032/2023	MARLUCE DA SILVA MUNIZ	3.098.002	7,5
68925/2023	MONICA SOUZA CURRAS	3.099.764	7,5
75973/2023	NEWMAR EDWIM FERREIRA DE SOUZA	3.121.976	2,5
68519/2023	PRISCILA KALIL BUGIA SERVA	3.113.556	7,5
77558/2023	RAQUEL MARIA DO NASCIMENTO NOVAES	3.081.889	7,5
66696/2023	RENATA BISPO LACERDA	3.068.906	7,5
74222/2023	RENATA ROSE DA CRUZ CONCEIÇÃO	3.097.593	7,5
64092/2023	RITA DA SILVA CARNEIRO	3.085.119	7,5
65341/2023	RITA DE CASSIA FREIRE SANTIAGO	3.062.362	7,5
66052/2023	RITA MAGALHÃES DE MATOS	3.097.746	5,0
66013/2023	ROBERTA MESSIAS COSTA	3.068.810	7,5
70182/2023	ROSE MARY SILVA DOS SANTOS	3.072.064	7,5
74213/2023	ROSELENE NAZARETH MOREIRA	3.093.445	7,5
48202/2022	SAMMARA MAYARA COSTA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	3.113.544	7,5
77464/2023	THAIS SANTANA BASTOS SILVA	3.071.894	7,5
74759/2023	VALÉRIA SANTOS SOUSA	3.075.201	5,0

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 385/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da sua competência delegada pela Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500 de 23/03/2023,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento na Lei nº 8.722/2014 e no Decreto nº 26.168/2015, artigo 54, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional das coordenadoras pedagógicas abaixo relacionadas, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
82121/2023	ANA CRISTINA COUTO SANTOS DA SILVA	3.115.720	7,5
76589/2023	IZABELA OLIVEIRA DE MENEZES	3.107.732	7,5
73861/2023	MARIA APARECIDA RIBEIRO MENEZES DOS SANTOS	3.107.648	7,5
66979/2023	MARIA EMÍLIA MATOS DIAS ARAÚJO	3.121.660	7,5
44641/2023	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS MOTA	3.121.661	5,0
55181/2023	MARIA ISAURA FONSECA SEPÚLVEDA	3.098.484	7,5
65406/2023	RENATA COSTA DO VAL	3.087.200	7,5
69137/2023	VALDEIR GLEDES PEREIRA DOS SANTOS	3.123.323	7,5

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 386/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da sua competência delegada pela Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500 de 23/03/2023,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria da servidora abaixo relacionada, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo comparecer à Gerência de Gestão de

Pessoas - GEPES desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
67770/2022	CARLA ROSANA STOLZE VAZ SAMPAIO	3093994

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 387/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da sua competência delegada pela Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500 de 23/03/2023,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria da servidora abaixo relacionada, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
147966/2021	ZULEIDE DA CONCEICAO SILVA	3021403

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 388/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da sua competência delegada pela Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500 de 23/03/2023,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria da servidora abaixo relacionada, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
26010/2022	LUCINEIDE GLORIA DE SANTANA	3054316

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 050/2023

Na Portaria nº 050/2023 de 09/02/2023, publicado no DOM de 10/02/2023, referente à nomeação do cargo em comissão de Vice-Diretor,

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
MARLA MANUELA DE LAVIGNE TOURINHO VENTURA	3085849	1046 - CMEI RAFAEL DE OLIVEIRA	VESPERTINO	DM1

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
MARLA MANUELA DE LAVIGNE TOURINHO VENTURA	3085849	1046 - CMEI RAFAEL DE OLIVEIRA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 77/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar Maurício Alencar e Silva Bodnachuk, matrícula 3164868, como PRESIDENTE da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público 004/2023, que tem por objeto a implantação e execução do Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência na Modalidade Residência Inclusiva, em substituição a Mariana Gonçalves Roliano, matrícula 3158931, assim como designar Itana Quadros Tonhá, Matrícula: 014905, para compor a referida Comissão em substituição a Berilson Silva dos Anjos, Matrícula: 3153575, conforme Portaria nº 35/2023 publicada no DOM Nº 8.509 em 04 de abril de 2023, página 10.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 20 de junho de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o Art. 12, p. único da Lei nº. 9.590/2021, de 22/07/2021, Art. 9º da Lei nº. 9.616/2021, de 28/12/2021, Art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 02/03/2023, publicado no DOM nº. 8.492.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar a execução do valor descrito no Anexo desta Portaria, conforme Projeto/Atividade: 27.812.0007.106800 - Revitalizar e Requalificar Equipamentos Esportivos e de Lazer; Natureza das Despesas: 44.90.51- Obras e Instalações, Fonte: 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro) para a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUCOP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de junho de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendência de Obras Públicas

ANEXO A PORTARIA Nº 003/2023

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1	
UNIDADE ORIGEM:				
52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer				
520002 - UG SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE				
52002 - SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer				
UNIDADE DESTINO:				
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA				
616002 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP				
61602 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador				
				Valores em R\$ 1,00
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
27.812.0007.106800	44.90.51	1.500.1	3.000.000	
TOTAL			3.000.000	

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL 001/2023
ATO COMPLEMENTAR 007/2023

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, criada através da Resolução nº 071/2022, em atenção ao Edital nº 001/2023 e ao princípio de autotutela.

RESOLVE:

Art.1 Tornar sem efeito ATO COMPLEMENTAR 006/2023 publicado em DOM nº 8.556, fls. 16-18, de 14 de junho de 2023 após comissão verificar que houve erro material na publicação do resultado.

Art.2 Também não serão apreciados os recursos interpostos em virtude desta publicação acima citada (ATO COMPLEMENTAR 006/2023).

Art.3 Em data oportuna, será divulgada em DOM novo resultado, constando os itens motivadores de

inabilitação e a abertura de prazo para interposição de recursos a Plenária do CMDCA.
Art.4 Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salvador, 20 de junho de 2023.

VERA LÚCIA SANTOS GUIMARÃES
Presidente da comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 224/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 19451 / 2022 de 13/09/2022,

RESOLVE:

- Art. 1º** conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-54**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **NEJAIM MOREIRA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA** inscrita no CNPJ: 41.236.310/0001-97, para implantação e operação da atividade Fabricação em estrutura metálica e Vidraçaria (Vidraçaria Balcony Brasil) em área de terreno de 928,2 m² e área total construída de 1.679,88 m², situada na Rua Silveira Martins, 60, Cabula, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12°57'29,03"S / 38°28'01,93"O; 12°57'28,72"S / 38°28'01,84"O, 12°57'29,14"S / 38°28'00,72"O, 12°57'29,58"S / 38°27'59,61"O, 12°57'30,18"S / 38°27'59,92"O, 12°57'29,50"S / 38°28'00,89"O. (Datum Sirgas 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes**:
- I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
 - II. Atender às recomendações existentes na Norma Regulamentadora 18 - NR 18 (Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção) do MTE;
 - III. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos e material particulado durante a fase de obras, atendendo as orientações do Estudo de Pequeno Impacto (EPI) elaborado para o empreendimento, devendo apresentar semestralmente relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;
 - IV. Encaminhar, semestralmente, durante o período de obras, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, acompanhado de comprovantes de destinação;
 - V. Priorizar a aquisição de produtos e contratação de mão de obra local;
 - VI. Fornecer e fiscalizar o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's compatíveis com os trabalhos a serem executados pelos funcionários da empresa;
 - VII. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;
 - VIII. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitíssimas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;
 - IX. Adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas;
 - X. Recuperar, quando da finalização da implantação do empreendimento, as áreas públicas afetadas pelas obras;
 - XI. Realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional;
 - XII. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.);
 - XIII. Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;
 - XIV. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;
 - XV. Esta licença ambiental não desobriga a obtenção de outras porventura exigidas por outros órgãos;
 - XVI. O requerente deverá adotar as recomendações existentes na Carta de Viabilidade para os serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, Carta 113VT/23-MS, emitida pela EMBASA em 22/03/2023;
 - XVII. Elaborar e manter sempre atualizado o Plano de Emergência Ambiental e o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme as NR-9 e NR-01;
 - XVIII. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferencial a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/2010. Manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada;
 - XIX. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas.
 - XX. Apresentar semestralmente, a partir do início da operação da atividade, os Relatórios de Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, com comprovantes de destinação dos resíduos, para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;
 - XXI. A empresa deverá capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;
 - XXII. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os operários da obra, devendo o mesmo ser elaborado com base nas orientações e diretrizes do Termo de Referência disponível no site da SEDUR para Elaboração do PEA, adotando as suas diretrizes durante o período das obras;
 - XXIII. Não realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas, veículos e equipamentos na área;
 - XXIV. Em caso de acidentes comunicar imediatamente os órgãos ambientais, de defesa civil, polícia rodoviária federal e estadual, saúde pública, e demais autoridades competentes.
- Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei

Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 13 de junho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 226/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 26014/2022 de 22/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº2020-SEDUR/CLA/LU-78**, publicada no DOM nº 7.643, em 08 de maio de 2020, através da portaria nº 152/2020, pelo prazo de **03 (três) anos**, para **MMF COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 20.459.198/0001-83, para **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COM SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO**, com capacidade de armazenamento de 90 m³ de combustíveis líquidos, localizada na Avenida Barros Reis, 1.681, Pau Miúdo, Salvador-BA, nas coordenadas geográficas 12°57'41,90"S e 38°28'40,76"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR, sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas, durante a vigência desta licença;

II. Manter a SEDUR, sempre informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneos existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental junto a esta Secretaria;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento de GNV, Área de lavagem e Área de troca de óleo, solicitar a Licença de Alteração junto a esta Secretaria;

IV. Apresentar, semestralmente a partir da data de publicação desta Licença, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 mL/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Apresentar, semestralmente a partir da data de publicação desta Licença, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, substanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; óleo usado/contaminado; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VI. Apresentar, semestralmente a partir da data de publicação desta Licença, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens vazias dos lubrificantes; areia contaminada; estopas contaminadas; EPIs usados entre outros;

VII. Efetuar a manutenção dos equipamentos para coleta seletiva e realizar a coleta dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, semestralmente a partir da data de publicação desta Licença, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis, filtro do óleo diesel e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente a partir da data de publicação desta Licença, relatório substanciado com registro fotográfico;

X. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentar relatório comprobatório com fotos;

XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente a partir da data de publicação desta Licença, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XIII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XIV. Apresentar, no prazo de 02 (dois) anos a partir da data de publicação desta Licença, o laudo das condições de Estanqueidade dos Tanques, incluindo o de acondicionamento de óleo usado, e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;

XV. Efetuar, no prazo de 01 (um) ano a partir da data de publicação desta Licença, a instalação do Sistema de monitoramento e detecção de vazamento, fabricado conforme a ABNT NBR 16718 e deve atender aos requisitos da ABNT NBR 13784 no interstício de todos os tanques, incluído o de óleo usado. Apresentar, relatório comprobatório com fotos, em até 30 (trinta) dias, após a instalação;

XVI. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação desta Licença, a manutenção e reparo da canaleta da saída da área de troca de óleo de forma a atender aos dispositivos da NT nº. 02/2006 devendo apresentar relatório comprobatório com fotos;

XVII. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação desta Licença, a instalação de canaleta em volta do tanque de armazenamento do óleo usado de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006. Apresentar relatório comprobatório com fotos;

XVIII. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da publicação desta Licença, a manutenção e reparo dos pisos com fissuras de forma a atender aos dispositivos da NT nº. 02/2006 apresentar relatório comprobatório com fotos;

XIX. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação desta Licença, a adequação do local de acondicionamento dos resíduos comuns para descarte, os mesmos deverão estar armazenados em área coberta, com piso impermeabilizado e providos de contenção para eventuais vazamentos devendo apresentar relatório comprobatório com fotos;

XX. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação desta Licença, a manutenção e reparo das câmeras de contenção sob as unidades abastecedoras de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006 devendo apresentar relatório comprobatório com fotos.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 13 de junho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 227/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 644 / 2023 em 10/01/2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Autorização Ambiental nº 2023-SEDUR/CLA/AA-17**, pelo prazo de **02 (dois) anos**, à **BET BA 01 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ 42.488.626/0001 - 39, para execução de obras de demolição de dois imóveis comerciais com área construída de 1.290,41m², situada num terreno de 2.298,00m², e previsão de geração de resíduos de demolição de **2.732,25 m³**, localizada na Rua do Barro Vermelho, 274 e 292, Vermelho, Salvador-BA, coordenadas geográficas SIRGAS 2000: 13°00'51.32"S, 38°28'58.44"O, 13°00'50.89"S, 38°28'57.32"O, 13°00'52.41"S, 38°28'56.73"O, 13°00'52.65"S, 38°28'56.64"O, 13°00'53.44"S, 38°28'57.61"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;

II. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

III. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

IV. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;

V. Adotar ações de controle dos níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos, operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento, durante o período das obras;

VI. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com sequena granulometria etc.).



- VII. O canteiro de obras deverá ter os efluentes sanitários interligados à rede pública, ou dispor de tratamento adequado. Para este fim, manter documentação comprobatória, para fins de fiscalização;
- VIII. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;
- IX. Efetuar a limpeza de todos os locais ocupados pelas obras, após seu término, com o intuito de recuperar a todas as áreas afetadas pela intervenção;
- X. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;
- XI. Caso exista a necessidade de supressão e/ou poda de vegetação, a mesma somente poderá acontecer, após a emissão da **Autorização para Supressão de Vegetação - ASV**, pela SEDUR, observando as recomendações nela constantes;
- XII. Manter no canteiro de obras os seguintes documentos, para fins de fiscalização, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho - PCMAT, de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO, e adotar as recomendações existentes nestes estudos;
- XIII. O requerente deverá solicitar, junto a LIMPURB, o Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos, e adotar as recomendações constantes no documento;
- XIV. As obras somente poderão ser iniciadas após a emissão dos Alvarás de Demolição, por parte da SEDUR;
- XV. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;
- XVI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;
- XVII. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo adotar medidas que impeçam o escoamento de resíduos da obra para a praia;
- XVIII. Esta autorização ambiental não desobriga a obtenção de outras porventura exigidas por outros órgãos.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 14 de junho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 228/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 24089/2021 de 23/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº 2023-SEDUR/CLA/LO-07**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **BREMEN VEÍCULOS S.A.**, inscrita no CNPJ: 16.355.380/0006-21, para SERVIÇOS DE MECÂNICA, LUBRIFICAÇÃO E DE TROCA DE ÓLEO, em área de oficina e lavagem totalizando 1.264,83 m² instalada dentro de concessionária, situada na Avenida Barros Reis, 652, Blocos A, B e C, Arraial do Retiro, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12° 57' 55.02" S e 38° 28' 44.27" O; 12° 57' 54.76" S e 38° 28' 45.73" O; 12° 57' 56.12" S e 38° 28' 45.95" O; 12° 57' 56.26" S e 38° 28' 45.16" O; 12° 57' 56.42" S e 38° 28' 45.17" O; 12° 57' 56.54" S e 38° 28' 44.35" O; 12° 57' 56.58" S e 38° 28' 44.35" O; 12° 57' 56.72" S e 38° 28' 43.58" O; 12° 57' 54.68" S e 38° 28' 43.22" O; 12° 57' 54.52" S e 38° 28' 44.20" O; 12° 57' 55.02" S e 38° 28' 44.27" O (Datum Sirgas 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes**:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros AVCB, Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais

riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

III. Apresentar, anualmente após a data de publicação desta Licença, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com comprovantes de destinação dos resíduos (embalagens de plásticas; papel e papelão; madeira; lâmpadas; filtros; pilhas; baterias; entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

IV. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias e depois anualmente a partir da data de publicação desta Licença, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente da caixa SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

V. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo, com frequência adequada para garantir sua eficiência devendo apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias e depois anualmente partir da data de publicação desta Licença, relatório comprobatório com fotos;

VI. Realizar a limpeza periódica das canaletas existentes, evitando o acúmulo de resíduos e águas de chuva devendo apresentar, semestralmente a partir da data de publicação desta Licença, relatório comprobatório semestralmente com fotos;

VII. Manter a execução do Sistema de Logística Reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, ora os seguintes resíduos: pilhas e baterias, embalagens de óleos lubrificantes; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e produtos eletroeletrônicos e seus componentes, de acordo com a Lei nº 12.305 /2010. Os comprovantes de destinação deverão constar no relatório de execução do PGRS;

VIII. Fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual - EPIs adequados e compatíveis com o exercício das suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme a Norma Regulamentadora NR-6: Equipamento de Proteção Individual - EPI do Ministério do Trabalho e Emprego, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

IX. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 14 de junho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 239/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 4854/2023 de 09/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-58**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **VILA VITÓRIA INCORPORADORA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ 38.300.392/0001-87, para implantação de empreendimento residencial, alto padrão, com área de ocupação da torre de 274,39 m² e sua área total do empreendimento de 4.567,54 m², localizado na Av. Sete de Setembro, 1971, Edifício Hotel Vila Velha, Vitória, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas (Datum SIRGAS 2000): 12°59'26.81"S e 38°31'29.02"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa;

III. Fornecer, treinar e supervisionar o correto uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's pelos funcionários;

IV. Implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo: a) realizar o treinamento e capacitação dos colaboradores para execução do PGRCC; b) Realizar o

correto manejo dos resíduos da construção e demolição, estando vedado a disposição destes em locais ambientalmente sensíveis; c) estocar os insumos da construção civil em baias próprias e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; d) Os resíduos perigosos (embalagens de produtos químicos, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros) que por ventura venham a ser gerados, deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; e) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, e concreto), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos de inertes;

VI. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do PGRCC, consubstanciado contendo a descrição do manejo dos resíduos Classe I e II, devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos MTR, que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório de execução do PGRS;

VII. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo dotar o entorno com sinalização adequada, incluindo áreas públicas e vias de pedestres;

VIII. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

IX. Atender as orientações da Carta nº 461/22 - Embasa quanto as obras de necessárias ao abastecimento de água e implantação do sistema de esgotamento sanitário.

X. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; b) realizar a estocagem e destinação adequada dos efluentes gerados nos processos de limpeza da betoneira e dos pinceis, abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo; c) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; d) Realizar a destinação final adequada dos efluentes sanitários provenientes dos sanitários instalados nos canteiros de obras; e) realizar a limpeza dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas, devendo certificar que será dada a destinação adequada dos efluentes e anexar ao relatório de execução do PGRS a ser encaminhado a SEDUR, os comprovantes de limpeza; f) destinar os resíduos de construção civil que não forem reaproveitados na obra, somente para aterros de inertes, ficando proibido o seu descarte em áreas de bota-fora, conforme estabelece a Resolução CONAMA nº 307/02; g) realizar a umectação do canteiro de obras, a fim de minimizar a suspensão de materiais particulados ocasionados pela movimentação dos veículos e carregamento/descarregamento dos materiais;

XI. Esta licença ambiental não desobriga a obtenção de outras porventura exigidas por esta secretaria e/ou outros órgãos.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 16 de junho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO DE RELAÇÃO DE AUTOS :

RETIFICAR a Relação de Autos publicada no DOM nº 8.300 de 04 a 06 de Junho de 2022, fl. 10, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 2018/2022;

Onde se lê: "... Tornar sem efeito a publicação do Diário Nº 8.277, fl. 15 de 04/05/2022 na Tabela de Auto de Infração Julgado à Revelia em nome de COELHO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ 15.621.824/0002-37 ..."

Leia-se: "... Tornar sem efeito a publicação do Diário Nº 8.277, fl. 15 de 04/05/2022 na Tabela de Auto de Infração e tornar sem efeito o julgamento do auto de infração 705083.2022 Julgado à Revelia em nome de COELHO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ 15.621.824/0002-37 ..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 13 de junho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 03/05/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902611	8081/23	HELENA CARLA CASTRO CARDOSO DE ALMEIDA 008.560.577-89	R\$1.369,38	PATRICIA ROCHA	25/05/2023
900978	7483/23	CEMI JORGE HAGE JUNIOR 294.539.505-30	R\$2.443,63	PATRICIA ROCHA	25/05/2023
901362	8569/23	ROYAL PHOENIX FARDAMENTOS E EPIS LTDA 48.208.684/0001-48	R\$1.446,11	PATRICIA ROCHA	25/05/2023
901780	8189/23	LORENA SIMÃO DA SILVA 069.478.093-63	R\$692,35	PATRICIA ROCHA	24/05/2023
901789	8051/23	HUANG JIAWEN 19.991.697/0001-38	R\$917,64	PATRICIA ROCHA	24/05/2023

Salvador, 20 de Junho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 03/05/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC.	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
800418	20992/22	CARLA BORGES DE SOUZA PET SHOP LTDA	R\$ 1.176,75	LÍVIA KALID	12/05/2023
801580	7513/23	SALSA BRASIL RESTAURANTE LTDA 27.608.526/0001-05	R\$224,60	LÍVIA KALID	10/05/2023
802274	7296/23	REDE DE FARMÁCIAS DO POVO LTDA 37.234.477/0004-94	R\$ 954,12	LÍVIA KALID	10/05/2023
802273	7299/23	ANDRESA DOS SANTOS PEREIRA & CIA LTDA-ME 10.407.915/0001-70	R\$1.009,66	LÍVIA KALID	10/05/2023
802358	6060/23	ALVES SILVEIRA INVESTIMENTOS E EVENTOS LTDA-ME 17.374.345/0001-08	R\$315,52	LÍVIA KALID	10/05/2023
802402	5959/23	VJ SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CELULAR LTDA 34.265.170/0001-10	R\$1.135,86	LÍVIA KALID	10/05/2023
800184	5885/23	GLZ COSMÉTICOS LTDA 40.875.240/0001-54	R\$353,38	LÍVIA KALID	10/05/2023
802267	7211/23	REDE DE FARMÁCIAS DO POVO LTDA 37.234.477/0013-85	R\$830,44	LÍVIA KALID	10/05/2023
1302451	3564/23	NH COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA 96.789.185/0001-34	R\$ 1.500,00	LÍVIA KALID	09/05/2023
801532	7692/23	XLX CALÇADOS LTDA 48.041.223/0001-23	R\$757,23	LÍVIA KALID	10/05/2023
801824	7854/23	G.B DE OLIVEIRA & CIA LTDA 03.613.918/0009-51	R\$121,16	LÍVIA KALID	10/05/2023
1302447	4645/23	LUZ E RODRIGUES DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	R\$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	10/05/2023

Salvador, 20 de Junho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 03/05/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC.	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
801759	1429/23	BR FARMÁCIA LTDA 37.315.145/0001-91	R\$1.514,48	LÍVIA KALID	30/03/2023
1202494	24436/23	ESPETTO BA SUNSET LTDA 44.946.918/0001-01	R\$1.538,60	LÍVIA KALID	12/04/2023
1201169	2525/23	MARTINS CHURRASCARIA & PIZZARIA LTDA 30.915.170/000-67	R\$2.821,82	LÍVIA KALID	14/04/2023
707085	15704/22	PAULO SÉRGIO SANTOS	R\$131,10	VIVIANE MIRANDA	16/05/23
801777	7073/23	FARMÁCIA BEM ESTAR LTDA 41.286.143/0001-61	R\$1.464,00	LÍVIA KALID	16/05/2023
1201327	6602/23	CARLOS ANDRÉ RODRIGUES MENDES 010.256.125-74	R\$ 1.283,22	LÍVIA KALID	16/05/2023

Salvador, 20 de Junho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 023/2023

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 019/2023

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
24200/2023	0346	LBS FRIOS VAREJISTA LTDA.	PROCEDENTE
24948/2023	1047	TRAVESSIA SABÔ DA CHINA LTDA.	PROCEDENTE
25227/2023	0403	SAMUEL BASTOS MOURA (M.E. FRIOS)	PROCEDENTE
25526/2023	4309	ROCHA & COSTA LTDA.	PROCEDENTE
26081/2023	0350	VALMIR MESSIAS COUTO DE SOUZA (BARBARA GRILL 'S)	PROCEDENTE
157254/2021	4070	FAMILIA ANDRADE MERCADINHO PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA. - ME	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 19 DE JUNHO DE 2023

ZILTON KRUGER NETTO
Diretor Geral

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
98856/2023	LUCIA REGINA SACRAMENTO DA HORA BORGES	3º
78827/2023 SEMOP	JARDIEL LUQUINE DA SILVA FILHO	4º

Salvador, 20 de Junho de 2023.

TEREZINHA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SalvadorPAR torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2023

PROCESSO Nº: 107501/2023

OBJETO: Prestação de serviço de execução e implementação do projeto de adequação da nova sede da CDEMS, localizada na Rua Frederico Simões, nº 125, 10º pavimento, salas 1001 e 1002, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP nº 41.820-774 (417m²), envolvendo também o transporte de todo entulho e descarte de material, tudo conforme o termo de referência e projeto executivo anexo.

LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: www.licitacoes-e.com.br.

DATA E HORÁRIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/06/2023 às 08h00min

DATA E HORÁRIOS DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/07/2023 às 08h00min.

DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 03/07/2023 às 08h15min.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser formalizados através do e-mail: salvadorpar.compras@salvador.ba.gov.br. O acesso ao edital será disponibilizado através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br sob o id: 1006990.

Salvador, 20 de junho de 2023.

MARCOS LESSA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 086/2023- PROC: 79914/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CAMISA GOLA CARECA, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 05/07/2023; abertura no dia 06/07/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 06/07/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 20 de junho de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 023/2022** publicado no DOM 16/06/2023, página 10.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 023/2022- PROC: 180099/2022- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO E MÓVEIS ESCOLARES E ACESSÓRIOS (QUADRO BRANCO E AVISO).

LEIA- SE: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 070/2023- PROC: 180099/2022- SEMGE elaboração de registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de 30 Estações Pluviométricas automáticas visando conferir maior eficiência na prevenção dos riscos

relacionados aos eventos meteorológicos na área de abrangência da cidade do Salvador.

Salvador, 20 de junho de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 066/2023- PROC: 14844/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA INDUSTRIAL (FOGÃO INDUSTRIAL).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
REDNOV FERRAMENTAS LTDA	01	R\$ 6.700,00
	02	R\$ 22.799,89
	03	R\$ 16.700,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2023

Salvador, 20 de junho de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, designada pela Portaria n.º 056/2023, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 34.047/2021 e Portaria n.º 624 de 20 de outubro de 2021, torna público aos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 11975/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos de segurança - **Capacetes e Botas**, por meio de empresa especializada no fornecimento dos referidos itens, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no regime de dispensa de licitação, em razão do pequeno valor envolvido.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: O recebimento de eventuais propostas comerciais será no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

A proposta de Preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: copel@educacaosalvador.net.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta no site eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 19 de junho de 2023.

ALBINO GONÇALVES
Presidente Interino

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023

EMPRESA: TOP4 PROJETOS, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 07.486.817/0001-60

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

PROCESSO: 68955/2023

OBJETO: Reconstrução do muro da Escola Municipal Francisca de Sande, por meio de Dispensa de Licitação Emergencial, em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

PARECER: 16 de maio 2023

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal N.º 8.666/93.

VALOR: R\$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Classificação Funcional Programática:** 12.361.0001.113300 - Construção e Reconstrução de Novas Unidades de Ensino Fundamental - Espaço para Todos; **Natureza da Despesa:** 44.90.51 - Obras e Instalações; **Fonte de Recurso:** 1.500.1- Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Educação; 1.541.3 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 de maio de 2023

Salvador, 20 de junho de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário/SMED

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2023

EMPRESA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

CNPJ: 21.195.755/0001-69

PROCESSO: 82916/2023

OBJETO: Contratação da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF para continuidade e operacionalização do Programa Salvador Avalia - PROSA para aplicação de avaliações externas em larga escala nos anos de 2023 e 2024.

PARECER: 22 de maio 2023 e 29 de maio de 2023

AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

VALOR: R\$ 8.285.182,59 (oito milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática 12.361.0014.233300 - Aprender Pra Valer- Melhoria da Alfabetização e Aprendizagem.; Natureza da despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.Fonte de recursos 1.500.1- Recursos Impostos- Tesouro Educação, 1.541.3- Transferência do FUNDEB- Complementação da União VAAF.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06 de junho de 2023

Salvador, 16 de junho de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário/SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 268/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 22.298/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/07/2023 até às 09:00 horas do dia 11/07/2023

Abertura das Propostas:11/07/2023 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:11/07/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 269/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 74.647/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/07/2023 até às 09:00 horas do dia 11/07/2023

Abertura das Propostas:11/07/2023 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:11/07/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 270/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 84.080/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/07/2023 até às 09:00 horas do dia 11/07/2023

Abertura das Propostas:11/07/2023 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:11/07/2023 às 10:00 horas

Salvador, 19 de junho de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 066/2023

PROCESSO N.º: 71217/2023

CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

OBJETO: Aquisição de 7.200 Frasco/Ampola do medicamento: Metronidazol 0,5% 100ml com 1ml, para garantir a continuidade no atendimento aos pacientes de Ação Judicial/SMS, que fazem uso do medicamento, conforme relato da CAF/SMS.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N.º 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 339030;

Fonte de Recurso: 1.6.00.310006 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 15/06/2023

Salvador, 19 de junho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 059/2023, Processo nº 52624/2023, publicada no DOM nº 8.559 de 17 a 19 de junho de 2023, página 22.

ONDE SE LÊ:

ITEM 02 - R\$ 780,20

LEIA-SE:

ITEM 02 - R\$ 780,00

Salvador, 19 de junho de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos e atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, declara NULO o Pregão Eletrônico nº. 149/2023 - Processo nº 135.837/2022, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO, conforme previsto nas Súmulas 346 e 473 do STF e no Art. 49, caput e parágrafos da Lei Federal 8.666/93, sendo assegurado ao particular o contraditório e a ampla defesa.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2023.

Salvador, 19 de junho de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:
Pregão Eletrônico - SMS nº 208/2023
Processo nº 28.050/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	84.397,50
	02	98.000,00
	03	8.439,75
SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	04	8.400,00
TOTAL		199.237,25

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/06/2023

Pregão Eletrônico - SMS nº 223/2023

Processo nº 143.819/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT CONTEÇÃO PARA PSIQUIATRIA

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	186.998,64
	02	32.999,76
TOTAL		219.998,40

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/06/2023

Salvador, 16 de junho de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da COPEL/SMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de nº 8.558 de 16 de junho de 2023, pag. 11.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS nº 174/2023

Processo nº 27.039/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (LENÇOL DESCARTÁVEL).

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS nº 174/2023

Processo nº 27.039/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFUCORTANTES).

Salvador, 19 de junho de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela PORTARIA Nº 153/2023, publicada no Diário Oficial do Município do dia 26/04/2023, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2022, Decreto Municipal Nº 34.047/2021 e Portaria Nº 624 de 20/10/ 2021, torna público aos interessados, que será realizada a seguinte DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 83.541/2023 - SEDUR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOLETINS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme demais informações descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Prazo para recebimento das Propostas Preços será de 03 (Três) dias úteis, a contar a partir do dia seguinte da data desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a PROPOSTA mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser Encaminhada para o Endereço Eletrônico: copel.sedur@salvador.ba.gov.br.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos Sítios Eletrônicos www.sedur.salvador.ba.gov.br e www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 01 de Junho de 2023.

PLELIANE ESPINHARA

Presidente COPEL/SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DAS LICITANTES

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023-FMLF, (TIPO TÉCNICA E PREÇO)
Processo E-Salvador Nº 19978/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados, concernentes à assessoria técnica e elaboração de estudos, planos, programas e projetos em área urbana.

Licitantes Classificadas

- URBE PLANEJAMENTO URBANO, REGIONAL, PROJETOS ESTRATÉGICOS E ARQUITETURA LTDA.Nota Técnica: 9,29
- CONSÓRCIO GEOHIDRO-M&T ARQUITETURA Nota Técnica: 9,24
- PRADO VALLADARES ARQUITETOS LTDA.Nota Técnica: 9,06
- CONSÓRCIO GPG ENGENHARIA E URBANISMO.Nota Técnica: 8,25
- UFC ENGENHARIA S/ANota Técnica: 7,73

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Fundação, sito à Rua da Bélgica, 74 Comércio, Salvador/BA, no horário das 9 às 11:30h e das 14 às 16:30.

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art.109, I, alínea b da Lei Federal Nº 8666/93. Não havendo interposição de recurso administrativo fica designada a data de 30/06/2023 às 9 horas, para abertura, em sessão pública dos Envelopes Nº 2 - Proposta de Preços.

Salvador, 20 de junho de 2023.

LÍCIA MARIA FRANÇA CARDOSO

Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

Processo Nº: 106879/2023-SECULT

Inexigibilidade de Licitação nº 16/2023

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO

CNPJ Nº: 10.787.981/0001-12

Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "DESFILE DA LIGA DO SAMBA JUNINO"

Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Fortalecimento das Políticas e

Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de

Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

Data da autorização: 20/06/2023.

Salvador, 20 de junho de 2023

MARLENE DOS SANTOS FONSECA

Coordenadora Administrativa

Fundação Gregório de Mattos - FGM**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

PROCESSO Nº: 83891/2023
EMPRESA: RAC PRODUCAO DE CONTEUDO E MARKETING LTDA
CNPJ: 28.477.822/0001-87
OBJETO: Para Cobertura fotográfica, gestão de redes sociais e designer gráfico 1 - IV Jornada do Patrimônio Cultural de Salvador- 03 diárias de cobertura fotográfica- 01 mês de gestão de redes sociais, com divulgação do evento, cobertura durante o evento, etc.- design de 20 peças e impressão de 05 peças, em serviço de designer gráfico. 2 - Festividades do 2 de julho- Cobertura fotográfica do espetáculo cênico musical apresentado no palco do Campo Grande, a ser realizado às 19 h nos dias 29/06, 30/06 e 01/07, com duração de 90 minutos cada apresentação, num total de 4,5 horas.- Cobertura do show do cantor Gerônimo, a ser realizado às 17h e do Baile da Independência com Maestro Fred Dantas, a ser realizado às 19h do dia 03/07, no Palco Campo Grande. Duração da cobertura fotográfica das 17 às 21h, 4 horas.- Cobertura do show de Mateus Aleluia, a ser realizado às 19 h do dia 04/07 e do show de Mariene de Castro, às 20 h, do mesmo dia no Palco do Campo Grande. Duração da cobertura fotográfica das 18 às 22h, 4 horas.- Cobertura da apresentação do espetáculo cênico musical, no Espaço Boca de Brasa Subúrbio 360, às 19 h, dos dias 03 a 07/07. Apresentações com duração de 90 minutos cada, num total de 7,5 horas.- 01 mês de gestão de redes sociais, período de 15/06 a 15/07/2023, com disponibilização de 1 coordenador e 3 profissionais de redes sociais (social media) para divulgação do evento, cobertura durante o evento, etc.
VALOR: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) .
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 13.392.0006.118400 - Salvador Ontem, Hoje e Sempre - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural
SUBAÇÃO: 118400 - Salvador Ontem, Hoje e Sempre - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - Elemento de Despesa:339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte:1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos .
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 193, inciso II
DATA DO ATO: 19/06/2023

Salvador, 20 de junho de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

PROCESSO Nº: 86318 /2023
EMPRESA: RES INEXPLICATA VOLANS
CNPJ: 02.866.399/0001-13
OBJETO: Interpretação em libras 1- **Jornada do Patrimônio IV** - com duração total de 10 horas divididas em três (03) dias de atividades, com duas (02) horas no primeiro dia e quatro (04) horas por dia nos dois dias seguintes. 2 -**Espectáculo Cênico Musical sobre o 2 de Julho**:- 29/06 a 01/07/2023, apresentação de Espectáculo Cênico Musical na Praça do Campo Grande, com duração de 90 minutos cada apresentação, totalizando 4,5 horas de interpretação em libras.- 10, 11, 12 e 13 de julho, apresentação do Espectáculo Cênico Musical, no Espaço Boca de Brasa, no Subúrbio 360. Duas apresentações por dia, sendo cada apresentação de 90 minutos, totalizando 12 horas de interpretação em libras.- 07/07, apresentação do Espectáculo Cênico Musical, no Espaço Boca de Brasa, no Subúrbio 360, com 1,5 horas de interpretação em libras. Somando um total de 18 horas de interpretação em libras nos 12 espetáculos. Assim, considerando a Jornada do Patrimônio e os espetáculos cênicos do 2 de julho, tem-se um total de 28 horas de interpretação em libras..
VALOR: R\$ 16.530,00 (dezesseis mil, quinhentos e trinta reais)
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 13.392.0006.118400 - Salvador Ontem, Hoje e Sempre - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural
SUBAÇÃO: 118400 - Salvador Ontem, Hoje e Sempre - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - Elemento de Despesa:339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte:1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos .
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 193, inciso II
DATA DO ATO: 19/06/2023

Salvador, 20 de junho de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 92479/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 101/2023
Data do Parecer: 16/06/2023
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: Mil Produções Artísticas LTDA
CNPJ/CPF: 01.998.691/0001-27
Objeto: Montagem e apresentação do espetáculo cênico musical, "2 de Julho - A Resistência Cabocla", de autoria do Bando de Teatro Olodum, dentro das comemorações do Bicentenário da Independência do Brasil, na Bahia.
Valor Total: R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais)
Subação: 218200 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.500.111001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II
Data da Homologação: 21/06/2023

Processo Nº: 94772/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 097/2023
Data do Parecer: 19/06/2023
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: Francisco Carlos Rufino
CNPJ/CPF: 105.215.265-15

Objeto: contratação do maestro e organista Francisco Carlos Rufino para apresentação do Coral da Basílica do Bonfim, na cerimônia religiosa do Te Deum, a ser realizado no dia 01 de julho, na Catedral Basílica de Salvador, no Terreiro de Jesus, como parte da programação oficial do Bicentenário da Independência do Brasil, na Bahia.
Valor Total: R\$ 10.000,00(dez mil reais)
Subação: 118000 - Elemento de Despesa - 33.90.36 - Fonte - 1.500.111001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II
Data da Homologação: 21/06/2023

Processo Nº: 106073/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 106/2023
Data do Parecer: 20/06/2023
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: Anderson Luis de Araújo Moreira 90412648504
CNPJ/CPF: 20.257.365/0001-03

Objeto: apresentação do Museu Vivo na Cidade, com 17 personagens históricos, no desfile cívico do 2 de Julho de 2023 - Bicentenário da Independência do Brasil, na Bahia, nos turnos matutino e vespertino, além de uma encenação artística com alguns dos principais personagens, na celebração religiosa do Te Deum, na Igreja da Catedral Basílica de Salvador, no dia 01 de julho.

Valor Total: R\$ 24.255,00(vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais)
Subação: 118000 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.500.111001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II
Data da Homologação: 21/06/2023

Salvador, 21 de junho de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 010/2023
 Licitação nº 010/2023

Processo nº 53488/2023
 Objeto: Aquisição de pneus para carro de mão e carros prancha, para atender os setores de produção e obras internas e externas conforme especificado em Termo de Referência.
 Situação: FRACASSADA.
 Data da Homologação: 19 de junho de 2023.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 20 de junho de 2023.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 013/2023
 Licitação nº 013/2023

Processo nº 66286/2023
 Objeto: Aquisição de BRITA 3/8, 5/8 e Pó de Pedra, com entrega FOB (Frete de responsabilidade do contratante), para uso na fabricação de artefatos de argamassa e concreto da produção fabril e uso nos canteiros de obras situados nos bairros da Cidade do Salvador, conforme discriminado no item 3 do Termo de Referência.
 Situação: FRACASSADA.
 Data da Homologação: 19 de junho de 2023.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 20 de junho de 2023.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 48/2023
PROCESSO: 105934/2023
EMPRESA: SOLDAGAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE GASES LTDA
CNPJ: 03.180.762/0001-05
OBJETO: Aquisição de Gases Industriais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 201000 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1
PARCELER: 123/2023
VALOR TOTAL: R\$ 18.463,22 (Dezoito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e dois reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 20 de Junho de 2023

Salvador, 20 de Junho de 2023

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Na Dispensa de Licitação nº 005/2023, Processo nº 60265/2023, publicado no DOM nº 8.550, pág. 11, de 03 a 05/06/2023:

Onde se lê:
 CNPJ: 05.350.300/0001-14

Leia-se:
 CNPJ: 00.057.294/0001-98

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 20 de junho de 2023.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente



CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2023
PR-SEGOV nº 86586/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - SEMGE nº112/2022
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: ELQS ELEVADORES LTDA
C.N.P.J.: 43.976.272/0001-34
Objeto: Prestação de serviço técnicos especializados, de forma contínua, para manutenção preventiva e corretiva de 04 (quatro) elevadores da marca MONTELE ELEVADORES, 01 elevador da marca ATLAS SCHINDLER e 04 (quatro) plataformas da marca MONTELE ELEVADORES, incluindo o acréscimo de mais 50% do valor total do serviço, com vistas à reposição de peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.
Valor Global: R\$ 23.256,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais)
Subação: 250127 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEGOV
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo
Elemento de Despesa: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Subação: 230200 Manutenção da Operação das Prefeituras - Bairro
Elemento de Despesa: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Assinatura: 20 de junho de 2023
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 20 de junho de 2023

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEAO
Secretário de Governo - SEGOV

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023006517
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000083
PROCESSO Nº: 111907/2022
CONTRATANTE: CGM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034.-7
CONTRATADA:GO MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
OBJETO: ÁGUA MINERAL S/GAS GARRAFÃO 20L
PROJETO/ATIVIDADE:250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012
FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 19/06/2023

AFM: 2023006518
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000081
PROCESSO Nº: 125921/2022
CONTRATANTE: CGM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034.-7
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA ALTA ABSORÇÃO BRANCO 10CM X 30M.
PROJETO/ATIVIDADE:250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017
FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 19/06/2023

AFM: 2023006519
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000096
PROCESSO Nº: 134862/2022
CONTRATANTE: CGM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034.-7
CONTRATADA:MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA GOFRADO BRANCO 230X 180MM.
PROJETO/ATIVIDADE:250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017
FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 19/06/2023
AFM: 2023006521
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000026
PROCESSO Nº: 112780/2022
CONTRATANTE: CGM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034.-7
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80
OBJETO:COPO DESCARTAVEL PLASTICO 110ML COPO CONFECCIONADO EM PLASTICO.
OBJETO:COPO DESCARTAVEL PLASTICO 200ML COPO CONFECCIONADO EM PLASTICO.
PROJETO/ATIVIDADE:250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003
FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 19/06/2023

AFM: 2023006524
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000184
PROCESSO Nº: 115255/2022
CONTRATANTE: CGM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034.-7
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: LIMPADOR INSTANTANEO 500ML MULTIUSO
PROJETO/ATIVIDADE:250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017
FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 19/06/2023

AFM: 2023006525
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000069
PROCESSO Nº: 112491/2022.3
CONTRATANTE: CGM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034.-7
CONTRATADA:R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117./0001-80
OBJETO: ÁGUA SANITARIA BASE HIPOCLORITO SODIO 1L
OBJETO: DESINFETANTE BASE PINHO 500ML
PROJETO/ATIVIDADE:250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017
FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 19/06/2023

AFM: 2023006526
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000107
PROCESSO Nº: 114412/2022
CONTRATANTE: CGM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034.-7
CONTRATADA:SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: CAFÉ TORRADO MOIDO VACUO 250G
PROJETO/ATIVIDADE:250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012
FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 19/06/2023

AFM: 2023006527
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000108
PROCESSO Nº: 114412/2022.1
CONTRATANTE: CGM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034.-7
CONTRATADA:J. R DE JESUS ASSIS LTDA
CNPJ: 39.964.227/0001-92
OBJETO: AÇUCAR CRISTAL 1KG
PROJETO/ATIVIDADE:250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012
FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 19/06/2023

AFM: 2023006533
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000043
PROCESSO Nº: 187302/2022
CONTRATANTE: CGM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034.-7
CONTRATADA:BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M ALDEBRAS
PROJETO/ATIVIDADE:250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903033
FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 19/06/2023

MARIA JOSE PENEIRO VENTIN
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023**

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 81375/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 22/06/2023 e término em 19/09/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **ARQUIVO & DIAGNOSE CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO LTDA ME**
CNPJ: 25.218.000/0001-93
DATA: 14/06/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Elmando Sampaio Silva

Salvador, 20 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2023

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 81360/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 14/06/2023 e término em 11/09/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **CAMILA DOREA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 48.646.359/0001-67
DATA: 12/06/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Camila Dorea Lessa Santana

Salvador, 19 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2023

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 81284/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 13/06/2023 e término em 10/09/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **CLINICA PEROLA 3M SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 33.256.731/0001-51
DATA: 12/06/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Mariana Barreto

Salvador, 19 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2023

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 81288/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 14/06/2023 e término em 11/09/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **PDVB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 47.033.484/0001-39
DATA: 12/06/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 16 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 496/2022

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 208484/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 12/06/2023 e término em 09/09/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **MARIA LUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 48.367.299/0001-43
DATA: 07/06/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Clara Coutinho Luz Caliope

Salvador, 20 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 497/2022

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 208498/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 14/06/2023 e término em 11/09/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **HMR MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 48.421.009/0001-00
DATA: 12/06/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 19 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 468/2022

PROCESSO: Nº 207216/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em alterar lotação de UBS VIRGILIO DE CARVALHO, Distrito Sanitário ITAPAGIPE, para UBS MARIO ANDREA, Distrito Sanitário BROTAS, permanecendo o valor mensal do contrato de R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
CONTRATADA: **ABX MEDICAL LTDA**
CNPJ: 48.367.250/0001-90
DATA: 31/05/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Abimael Cruz Nascimento

Salvador, 19 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2022

PROCESSO: Nº 36995/2023 e 152414/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 21/05/2023 e término em 18/08/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **THERAPEIA SERVICOS PSICOLOGICOS E PSIQUIATRICOS LTDA**
CNPJ: 23.520.672/0001-23
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Vinicius Pedreira Almeida Santos

Salvador, 19 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2022

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 178875/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 13/06/2023 e término em 10/09/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **EBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 22.309.664/0001-70
DATA: 12/06/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Angela Andrade Tanner de Oliveira

Salvador, 20 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 390/2022

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 178907/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 25/06/2023 e término em 22/09/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **ADILA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 46.441.003/0001-61
DATA: 16/06/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Adila Yara Freitas Moura

Salvador, 20 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 377/2022

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 178901/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 20/06/2023 e término em 17/09/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **CCFF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 47.280.306/0001-02
DATA: 13/06/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Carlos Cesar Farias Ferreira

Salvador, 19 de Junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 360/2022

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 178870/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 12/06/2023 e término em 09/09/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **ORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 33.857.303/0001-84
DATA: 07/06/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Carolina Martins Dantas

Salvador, 19 de Junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 358/2022

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 178886/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 16/06/2023 e término em 13/09/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **SAFIRA SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**
CNPJ: 17.118.026/0001-31
DATA: 14/06/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Sidclei Santos Nascimento

Salvador, 19 de Junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2022

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 110983/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 26/06/2023 e término em 23/09/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **VICTORIA MATOS DE TEIXEIRA LTDA**
CNPJ: 39.835.344/0001-56
DATA: 15/06/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Victoria Matos de Teixeira

Salvador, 20 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2022

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 102836/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 15/06/2023 e término em 12/09/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **BREN MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 32.048.064/0001-59
DATA: 14/06/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 19 de Junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 448/2021

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 15373/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 17/06/2023 e término em 14/09/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **PRAMG MED SERVIÇOS MÉDICOS**

CNPJ: 43.028.242/0001-04

DATA: 14/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 19 de Junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/2021

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 15371/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 13/06/2023 e término em 10/09/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 137.514,24, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **CLRMJG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 43.880.878/0001-71
DATA: 12/06/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 19 de Junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 490/2021

PROCESSO: Nº 50.092/2022.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, por mais 90 (noventa) dias, com início em 15/06/2023 e término em 12/09/2023, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 1.543.194,99 (um milhão quinhentos e quarenta e três mil cento e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) e o valor trimestral de R\$ 4.629.584,97 (quatro milhões seiscentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA.**
CNPJ: 13.824.560/0001-02.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: Valeriano José de Freitas Neto.

Salvador, 20 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2019

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 8493/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 21/06/2023 e término em 18/09/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **GIBEPAT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 35.282.512/0001-72
DATA: 14/06/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 19 de Junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 8763/2020
DO CONTRATO: acordam as partes em reduzir a carga horária de 40h para 20h, passando o valor global estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), para R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos). Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 21/06/2023 e término em 18/09/2023.

CONTRATADA: **DOLMC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.282.509/0001-59

DATA: 14/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 19 de Junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 407/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 169/2023
PROCESSO 19808/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 407/2023
CONTRATADA: FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP
CNPJ: 07.316.691/0001-86
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP
ANGELA MARIA DA SILVA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001779	ERITROMICINA 500MG ESTOLATO MARCA/FABRICANTE: F.M	CP	2,30

Salvador, 19 de junho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 409/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 169/2023
PROCESSO 19808/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 409/2023
CONTRATADA: FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP
CNPJ: 07.316.691/0001-86
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP
ANGELA MARIA DA SILVA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001779	ERITROMICINA 500MG ESTOLATO MARCA/FABRICANTE: F.M	CP	2,30

Salvador, 19 de junho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 426/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 113/2023
PROCESSO 100809/2022 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 426/2023
CONTRATADA: JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.101.919/0001-98
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MAX BARBOSA GONCALVES
JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200013859	SOLUÇÃO CLOREXIDINA 0,4% 1000ML MARCA/FABRICANTE: SANOFI MEDLEY	CP	0,370

Salvador, 19 de junho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 430/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 106/2023
PROCESSO 98014/2022 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTRO PROTEÇÃO, RECIPIENTE REUTILIZAVEL PARA ARMAZENAMENTOS DE SECREÇÕES COM ASPIRADORES E BOLSA PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO COMPATIVELIS COM ASPIRADORES MEDELA VARIO 18.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 430/2023
CONTRATADA: RTS RIO S/A
CNPJ: 04.050.750/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LUIS FILIPE JAOLINO ALVES PINTO
RTS RIO S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200023520	FILTRO PROTECAO COMPATÍVEL C/ ASPIRADORES MEDELA VARIO 18 MARCA/ FABRICANTE: MEDELA	UND	120,68
02	200023521	RECIPIENTE REUTILIZAVEL P/ ARMAZENAMENTO SECRECOES COMPATÍVEL MARCA/FABRICANTE: MEDELA	UND	1.832,95
03	200023522	BOLSA P/ TRANSPORTE E PROTECAO COMPATÍVEL C/ ASPIRADOR MEDELA MARCA/FABRICANTE: MEDELA	UND	1.713,58

Salvador, 19 de junho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 433/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 167/2023
PROCESSO 11087/2022 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS (CLOREXIDINA)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 433/2023
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ISRAEL CORDEIRO BASTOS SANTANA
DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200007930	SOLUÇÃO CLOREXIDINA 0,4% 1000ML MARCA/FABRICANTE: RIO QUIMICA	FR	30,76

Salvador, 19 de junho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 437/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 123/2023
PROCESSO 11087/2022 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 437/2023
CONTRATADA: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.864.942/0001-13
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE DAVID FONTANA
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200011764	SOLUÇÃO CLOREXIDINA 0,4% 1000ML MARCA/FABRICANTE: EUROFARMA	CP	0,5100
02	200011765	RIVAROXABANA 20 MG MARCA/ FABRICANTE: EUROFARMA	CP	0,5300

Salvador, 19 de junho de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 435/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 123/2023

PROCESSO 9648/2023 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 435/2023

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

IVAN CORREIA DA SILVA

MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200013649	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG MARCA/FABRICANTE: E.M.S	CP	2,002

Salvador, 19 de junho de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 436/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 123/2023

PROCESSO 9648/2023 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 436/2023

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

CLEDSON NUNES RIBEIRO

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200017310	NINTEDANIBE ESILATO 150MG, CÁPSULA MOLE MARCA/FABRICANTE: SUN PHARMA	CA	257,16

Salvador, 19 de junho de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da saúde, em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 122810/2022

AFM Nº: 5788/2023 - R\$ 94.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 51821/2022

AFM Nº: 5789/2023 - R\$ 69.525,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023

CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

CNPJ: 07.752.236/0004-76

PROCESSO: 100808/2022

AFM Nº: 5790/2023 - R\$ 5.947,56 - DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 158307/2022

AFM Nº: 5791/2023 - R\$ 1.383,20 - DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023

CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 158089/2022

AFM Nº: 5792/2023 - R\$ 647.450,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023

CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 92448/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso:

1.6.00.310006 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 19 de junho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / BEBIDAS NÃO ACOÓLICAS

PROCESSO: 111907/2022

AFM Nº: 5951/2023 - R\$ 21.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023

AFM Nº: 5950/2023 - R\$ 16.275,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023

AFM Nº: 5897/2023 - R\$ 126.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023

CONTRATADA: GD MAGAZINE COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 10.507.760/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 96777/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso:

1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 19 de junho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO

PROCESSO: 48834/2022

AFM Nº: 5953/2023 - R\$ 68.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023

AFM Nº: 5952/2023 - R\$ 137.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023

CONTRATADA: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 15.250.965/0001-00

PROCESSO: 47929/2022

AFM Nº: 5954/2023 - R\$ 3.875,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. EXP. COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

CNPJ: 25.341.162/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 97476/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso:

1.6.00.310008 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 19 de junho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 154794/2022

AFM Nº: 5958/2023 - R\$ 1.080,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023

AFM Nº: 5960/2023 - R\$ 2.435,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023

CONTRATADA: GOLD HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 32.283.972/0001-27

PROCESSO: 186387/2022

AFM Nº: 5959/2023 - R\$ 114.980,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023

AFM Nº: 5961/2023 - R\$ 275.952,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023

CONTRATADA: KOLPLAST C I LTDA

CNPJ: 59.231.530/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 97824/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151, 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio) e 1.6.00.310007. (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio)

Salvador, 19 de junho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS ESPECIAIS

PROCESSO: 76460/2022

AFM Nº: 5979/2023 - R\$ 1.440,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023

CONTRATADA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.788.766/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 78289/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310006 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 19 de junho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 64276/2021

AFM Nº: 6053/2023 - R\$ 101.385,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023

CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 59503/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310008 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 19 de junho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

PROCESSO: 144216/2022

AFM Nº: 6058/2023 - R\$ 5.064,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023

AFM Nº: 6060/2023 - R\$ 23.632,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023

CONTRATADA: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 22.968.511/0001-34

PROCESSO: 144216/2022

AFM Nº: 6059/2023 - R\$ 9.487,50 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023

AFM Nº: 6061/2023 - R\$ 28.660,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023

CONTRATADA: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 07.294.636/0001-32

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 51030/2022

AFM Nº: 6055/2023 - R\$ 12.000 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023

AFM Nº: 6057/2023 - R\$ 9.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023

CONTRATADA: LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA

CNPJ: 11.145.401/0001-56

PROCESSO: 28539/2022

AFM Nº: 6054/2023 - R\$ 5.127,50 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023

AFM Nº: 6056/2023 - R\$ 5.127,50 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023

CONTRATADA: SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO: 64276/2021

AFM Nº: 6053/2023 - R\$ 101.385,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023

CONTRATADA: SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 99404/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151, 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio), 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio) e 1.6.00.310008 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 19 de junho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR

PROCESSO: 130510/2022

AFM Nº: 6076/2023 - R\$ 100.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023

CONTRATADA: CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 38.591.447/0001-55

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 91345/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 19 de junho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

PROCESSO: 146963/2022

AFM Nº: 6181/2023 - R\$ 4.330,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023

CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 101537/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 19 de junho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: VESTUÁRIO

PROCESSO: 119693/2022

AFM Nº: 6425/2023 - R\$ 4.761,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023

CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA-ME

CNPJ: 03.180.328/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 105400/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 19 de junho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / BEBIDAS NÃO ACOÓLICAS

PROCESSO: 151429/2022

AFM Nº: 6463/2023 - R\$ 1.520,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

CNPJ: 30.809.804/0001-05

PROCESSO: 114003/2022

AFM Nº: 6464/2023 - R\$ 1.017,50 - DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023

CONTRATADA: LKB COMERCIO LTDA-ME

CNPJ: 20.002.684/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 106389/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso:
1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 19 de junho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO Nº 034/2023

PROCESSO nº 19.388/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Gestão a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde das USF Ilha de Maré, Bom Jesus dos Passos, Frades - Paramana e respectivos Pontos de Atenção às Urgências, seus bens patrimoniais na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Chamamento nº 003/2021, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Organização Social CONTRATADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.693.829,72 (trinta milhões seiscentos e noventa e três mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.215600, 10.301.0014.232300 e 10.302.0002.215100, Elemento de Despesa 3.3.50.85, Fontes de Recursos: 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, tendo por termo inicial a data 16/06/2023.

CONTRATADA: **PROVIDA - INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVAÇÃO PÚBLICO PRIVADA.**

CNPJ: 07.466.228/0001-10

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal n.º. 8.631/2014

RESPONSÁVEL LEGAL: Clarice Pitanga Diniz Guerra.

Salvador, 20 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 228/2023

PROCESSO nº 104431/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **MFO MEDICINA E SAÚDE LTDA**

CNPJ: 50.686.919/0001-59

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Marcella Freire de Oliveira

Salvador, 19 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: Nº **94770/2023**

Pelo presente instrumento, em virtude de erro material constante no 1º e 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 358/2022, onde se lê:

Permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

Salvador, 06 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 59731/2023, Processo nº 108312/2022, publicada no DOM nº 8.559, de 17 a 19 de junho de 2023, página 35.

ONDE SE LÊ:

AFM Nº: 59731/2023

LEIA-SE:

AFM Nº: 5973/2023

Salvador, 19 de junho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS

PROCESSO Nº: 196719/21

AFM 2023006498 - R\$ 42.333,00 - DATA DA AFM: 19/06/2023

CONTRATADA: MILLENIUM - SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME

CNPJ Nº: 04.258.235/0001-39

PROCESSO ADM. DE COMPRA 94031/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS

PROCESSO Nº: 126343/21

AFM: 2023006499 - R\$ 3.600,00 - DATA DA AFM: 19/06/2023

CONTRATADA: 100 SPORTS EIRELI

CNPJ Nº 29.761.115/0001-80

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 94031/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS

PROCESSO Nº: 71465/2022

AFM: 2023006500 - R\$ 10.896,00 - DATA DA AFM: 19/06/2023

CONTRATADA: BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI

CNPJ Nº 36.581.851/0001-12

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 94031/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS

PROCESSO Nº: 1 2 6 3 4 3 / 2 1

AFM: 2023006505 - R\$ 208.292,00- DATA DA AFM: 19/06/2023

CONTRATADA: 1 0 0 S P O R T S E I R E L I

CNPJ Nº 2 9 . 7 6 1 . 1 1 5 / 0 0 1 - 8 0

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 94031/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS

PROCESSO Nº: 196719/21

AFM: 2023006506 - R\$ 209.410,00 - DATA DA AFM: 19/06/2023

CONTRATADA: MILLENIUM - SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME

CNPJ Nº 04.258.235/0001-39

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 94031/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS

PROCESSO Nº: 196719/21.1

AFM 2023006507 - R\$ 124.460,00 - DATA DA AFM: 19/06/2023

CONTRATADA: COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA

CNPJ Nº 33.881.871/0001-10

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 94031/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS

PROCESSO Nº: 126343/21.1

AFM: 2023006508 - R\$ 392,40- DATA DA AFM: 19/06/2023

CONTRATADA: TECBOL LTDA

CNPJ Nº 27.183.604/0001-77

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 94031/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS

PROCESSO Nº: 71465/2022

AFM: 2023006509 - R\$ 529.770,00 - DATA DA AFM: 19/06/2023

CONTRATADA: BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI

CNPJ Nº 36.581.851/0001-12

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 94031/2023

Salvador, 20 de Junho de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO P/ DISPOSITIVOS MOVEIS LINGUAGEM MAKER
PROCESSO Nº: 206787/2022
AFM 2023006510 - R\$ 130.900,00- DATA DA AFM: 19/06/2023
CONTRATADA: SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ Nº: 09.543.618/0001-72
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 90307/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO P/ DISPOSITIVOS MOVEIS LINGUAGEM MAKER
PROCESSO Nº: 206787/2022
AFM 2023006477 - R\$ 3.320.100,00 - DATA DA AFM: 16/06/2023
CONTRATADA: SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ Nº: 09.543.618/0001-72
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 90307/2023

Salvador, 20 de Junho de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2023006411
PROCESSO Nº: 13657/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000103
CONTRATADA: FMR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.491.025/0001-73
OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.
VALOR: R\$ 396,90 (trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012 -
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023006529
PROCESSO Nº: 119693/22
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000011
CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME
CNPJ: 03.180.328/0001-25
OBJETO: CAMISAS GOLA CARECA.
VALOR: R\$ 3.174,00 (três mil cento e setenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903026 -
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR****RESUMO DE CONTRATO Nº 008/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40
CONTRATADA: SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELLI
CNPJ Nº: 09.543.618/0001-72
Nº DO CONTRATO: 008/2023
PROCESSO Nº: 206787/2022 - SEMIT
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em elicitação, documentação, design1, desenvolvimento e manutenção evolutiva e corretiva de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis, executados em regime de fábrica de software, utilizando as linguagens Maker All, Java, além de Inteligência Artificial (IA), com treinamento da ferramenta para os técnicos e dos produtos desenvolvidos para multiplicadores e usuários finais dos novos produtos, contemplando instalação e acompanhamento da implantação dos novos serviços.
As soluções em Inteligência artificial, ou seja, o desenvolvimento de Software em Machine Learning (Aprendizado de Máquina), deve ser desenvolvida de maneira integrada com as demais soluções.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico - SEMIT nº 206787/2022.
VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 12.200.365,00 (doze milhões e duzentos mil e trezentos e sessenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte:1.500.1 - Fonte Tesouro de Entidade da Administração Direta - SEDUR, Projeto/Atividade 1138 00 - Licença Legal - Modernização do Sistema de Licenciamento e Fiscalização - Dotação 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da

Informação e Comunicação - PJ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AMPARO LEGAL: Artigo 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 23.856/2013, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Federal nº 5.450/05 e Decreto Municipal nº 10.267/93, Decreto Municipal nº. 24.419/13, no que couber.

DATA DA ASSINATURA: 07/06 /2023

ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -SEDUR

Wedson Andrade Freire

SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTÓRIA EIRELLI

Salvador, 20 de Junho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 56/2023

Processo Nº: 106879/2023

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO

CNPJ Nº: 10.787.981/0001-12

Objeto: Concessão de patrocínio "DESFILE DA LIGA DO SAMBA JUNINO"

Vigência: 20/06/2023 a 20/07/2023

Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

Data da autorização: 20/06/2023

Salvador, 20 de junho de 2023

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM**RESUMO DO CONTRATO Nº 029/2023**

Processo: Nº 103061/2023

Contratante: Fundação Gregório de Mattos

Contratada: Vítório Emanuel Alves de Souza

CNPJ: 24.319.518/0001-50

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Constitui objeto deste CONTRATO a contratação de Vítório Emanuel Alves de Souza para realização do projeto "FGM no SÃO JOÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE SALVADOR - 2023"

Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias

Data da Assinatura: 19 de junho de 2023

Amparo Legal: Lei 14.133/21, art. 74, inciso II

Salvador, 20 de junho de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 771/2023

PROCESSO Nº 108588/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 637/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: NIVEL DEZ PRODUÇOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa NIVEL DEZ PRODUÇOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Mr. Galiza", para se apresentar no dia 23 de junho de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal, Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios, Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

NIVEL DEZ PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA.

Salvador, 20 de junho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 772/2023

PROCESSO Nº 108567/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 638/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: PC EVENTOS SERVICOS E PRODUCOES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PC EVENTOS SERVICOS E PRODUCOES LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Grupo Bom Balanço", para se apresentar no dia 22 de junho de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal, Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios, Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

PC EVENTOS SERVICOS E PRODUCOES LTDA.

Salvador, 20 de junho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 773/2023

PROCESSO Nº 108563/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 639/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: LETICIA ELLEN SANTOS DE JESUS 09274807511.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa LETICIA ELLEN SANTOS DE JESUS 09274807511, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Golaço", para se apresentar no dia 23 de junho de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal, Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios, Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

LETICIA ELLEN SANTOS DE JESUS 09274807511.

Salvador, 20 de junho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 774/2023

PROCESSO Nº 109019/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 640/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Samba Comunidade", para se apresentar no dia 23 de junho de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal, Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios, Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS.

Salvador, 20 de junho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 775/2023

PROCESSO Nº 108975/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 641/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS, que detém a exclusividade da atração artística "Paulo Raio", para se apresentar no dia 23 de junho de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal, Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios, Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS.

Salvador, 20 de junho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 776/2023

PROCESSO Nº 108903/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 642/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS, que detém a exclusividade da atração artística "Carol Leal", para se apresentar no dia 23 de junho de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal, Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios, Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS.

Salvador, 20 de junho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 777/2023

PROCESSO Nº 108794/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 643/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: RHARENA MARIA LIMA RIOS PRODUCAO E EVENTOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RHARENA MARIA LIMA RIOS PRODUCAO E EVENTOS, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Maria Joaquina", para se apresentar no dia 23 de junho de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal, Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios, Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
RHARENA MARIA LIMA RIOS PRODUCAO E EVENTOS.

Salvador, 20 de junho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 778/2023
PROCESSO N.º 109187/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 644/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: JVL PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JVL PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística **"Bebel Borba"**, para se apresentar no dia 28 de junho de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal, Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios, Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

JVL PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA.

Salvador, 20 de junho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 779/2023
PROCESSO N.º 109158/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 645/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: JVL PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JVL PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística **"Banda Samba de Nêgo"**, para se apresentar no dia 29 de junho de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal, Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios, Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

JVL PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA.

Salvador, 20 de junho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 780/2023
PROCESSO N.º 109203/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 646/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: JVL PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JVL PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística **"Val Aquino"**, para se apresentar no dia 28 de junho de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal, Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios, Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
JVL PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA.

Salvador, 20 de junho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO CONTRATO N.º 09/2023

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB

CNPJ N.º 14.823.017/0001-53

CONTRATADA: Phm Construções e Combate a Incêndio LTDA.

CNPJ N.º 02.545.164.0001-20.

N.º DO CONTRATO: 09/2023

PROCESSO N.º: 18587/2023 - LIMPURB

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fins de prestação de serviços relativos a recarga, em 40(quarenta) extintores de incêndio, conforme Termo de Referência, para as diversas áreas nesta LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador. Salientamos que deverá constar em todos os extintores, a etiqueta do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, após a recarga dos mesmos, seguindo as normas regulares.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n.º 04/2023 - LIMPURB

VALOR GLOBAL: R\$1.817,00 (mil oitocentos e dezessete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB; Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - LIMPURB; Fonte de Recursos: 1.7.53.511001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Empresas Dependentes

Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016

ASSINAM: Omar Antônio Gordilho de Britto e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Paulo Henrique Marques de Silva pela Phm Construções e Combate a Incêndio Ltda.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 14 de junho de 2023.

OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023004744.

LICITAÇÃO: 062/2022 - SEMGE.

PROCESSO N.º: 112125/2022 - SEMGE.

CONTRATADA: PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI

CNPJ: 11.310.685/0002-70

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito, acondicionado em botijão de 13 kg.

VALOR GLOBAL: R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso 1.500.1.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal n.º 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.

SAMUEL ARAUJO
Secretário SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS AFM

AFM: N.º 2023006298

LICITAÇÃO: PE N.º 053/2023

TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2023000109

PROCESSO: N.º 4360/2023

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.008.831/0001-17
OBJETO: ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO 70%
VALOR TOTAL: 118,00 (Cento e Dezoito Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 -Elemento de Despesa: 33.90.30.10
Fonte: 1.500.1
NOTA DE EMPENHO: Nº 2023/000334
DATA AFM: 14/06/2023

AFM: Nº 2023006462
LICITAÇÃO: PE Nº 080/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000142
PROCESSO: Nº 113645/22
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP
CNPJ: 19.913.591/0001-16
OBJETO: PRANCHETA EUCATEX
VALOR TOTAL: 118,00 (Cento e Dezoito Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 -Elemento de Despesa: 33.90.30.03
Fonte: 1.500.1
NOTA DE EMPENHO: Nº 2023/000336
DATA AFM: 16/06/2023

AFM: Nº 2023006467
LICITAÇÃO: PE Nº 027/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000092
PROCESSO: Nº 4442/23
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI
CNPJ: 17.039.110/0001-60
OBJETO: CALÇADO SEGURANÇA BOTINA COURO
VALOR TOTAL: 663,90 (Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 -Elemento de Despesa: 33.90.30.30
Fonte: 1.500.1
NOTA DE EMPENHO: Nº 2023/000335
DATA AFM: 16/06/2023

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATO Nº 03/2022
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano do Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 09.330.539/0001-83
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação do valor do Contrato nº 003/2022, conforme previsto na sua cláusula sétima, fundamentada na Convenção Coletiva de Trabalho nº BA000030/2023, de 25/01/2023 (fls. 120/140 do Processo Administrativo nº69327/2023), e respectiva autorização do ordenador de despesa.

1.1.1.Com a referida repactuação, o valor mensal previsto para os serviços contratados passará de R\$ 199.797,46 (cento e noventa e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), para **R\$ 229.009,85 (duzentos e vinte e nove mil, nove reais e oitenta e cinco centavos)**, alterando-se, conseqüentemente, o valor global do referido instrumento de R\$ 2.397.569,52 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), para **R\$ 2.748.118,20 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, cento e dezoito reais e vinte centavos)**, correspondente ao percentual de 14,6210016884%, conforme planilhas de composição de custos de fls. 80 e 141 do Processo nº 69327/2023, que passam a integrar o referido Contrato..

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO - DESAL

ISAAC LEMOS PEIXOTO FILHO - DESAL

AILTON BARRETO GOMES - ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 8824/2023-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A-CNPJ nº 09.625.762/0001-58

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pela TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS, na execução da rede de esgoto do Empreendimento Residencial Porto dos Mares, método destrutivo MD, vala aberta, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 Asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento e outras intercorrências.

Local: Rua do Uruguai, Uruguai, Salvador-Ba

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 16/06/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP; HELIONEI REIS SANTOS e ANA CATARINA RODRIGUES DE SOUZA PONTUAL - TENDA NEGOCIOS

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 019/2023

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA ESPORTE E LAZER - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº. 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pelo Sr. Antônio José da Cruz Junior Magalhães, devidamente autorizado por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 8.455 de 17 de janeiro de 2023, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Termo de Colaboração nº 005/2023**, oriundo do **Processo Administrativo nº 135260/2023**, firmado com a **ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA BOM SAMARITANO**. O objeto deste Termo de Apostilamento é alterar a Cláusula Terceira - Dos Recurso Financeiros, referente ao exercício

de 2023, onde a 1ª parcela será no valor de R\$ 233.287,65 (duzentos e trinta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 186.666,67 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) - Subvenções Sociais e R\$ 46.620,98 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte reais e noventa e oito centavos) - 44.50,42 - Material permanente, a 2ª parcela será no valor de R\$ 171.212,73 (cento e setenta e um mil duzentos e doze reais e setenta e três centavos) e a 3ª parcela será no valor de R\$ 155.499,62 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos). Passa a vigorar a partir de 19 de junho de 2023, o Plano de Trabalho acostado às fls. 86 a 142 do **Processo nº 101991/2023**, não se verificando alteração na data do término da vigência.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 29.129/2017, art. 63, § 6º, Lei Federal nº 13.019/2014, art. 57 e Resolução TCM-BA nº 1381/2017 anexo 1º item 8.

Salvador/BA, 19 de junho de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

EDITAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**

O Bel. RUY EDUARDO ALMEIDA BRITTO, Juiz de Direito Titular da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem e interesse tenham que por este Juízo e Cartório tramitam os autos da Ação acima mencionados, tendo como Expropriante o MUNICÍPIO DE SALVADOR e Expropriado PAULO HENRIQUE SOARES MARQUES DE ALBUQUERQUE e outros, de um de 130,58 m², situado na localizado na Rua Bicuiba, lote 04, da Colina A, do Loteamento Patamares, nesta Capital, Zona Urbana do Município do Salvador, tida como de propriedade do Expropriado, para fins de conclusão da obra e a utilidade pública do projeto de macrodrenagem, de acordo Decreto Municipal 30.759 de 21 de janeiro de 2019, pela qual a Expropriante oferece o valor, encontrado pelo expert, de R\$ 112.398,04. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, com prazo de 10(dez) dias, que será publicado no Diário do Poder Judiciário Eletrônico, e em jornal de grande circulação, e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Salvador e Cartório da 6ª Vara da Fazenda Pública, aos 14 de junho de 2023.

Escrivão/Diretor de Secretaria: Valterson Dalto Ferraro
Juiz de Direito: Ruy Eduardo Almeida Britto

Assinado eletronicamente por: RUY EDUARDO ALMEIDA BRITTO - 14/06/2023 19:56:43
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061419564246300000383144594>

Número do documento: 23061419564246300000383144594

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	REQUERENTE
1581/2022	83958700102	FRANCISCO ROSA
34288/2021	83764600132	MANOEL PAIXÃO CARDOSO DA SILVA
45763/2018	07310200121	FRANCISCO AUGUSTO DE OLIVEIRA
903472/2023	91068400117	MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS
33869/2022	88787900161	JOSEVAL OLIVEIRA SANTOS
101630/2009	25709200130 25709200130 25709200130	CARLA COPELLO
2593/2017	1945300109	PAULO ROBERTO SOUZA SANTOS
35894/2022	59309600258	ELISSANDRA PEREIRA DE JESUS
911654/2023	87872000168	MARIANA ALMEIDA
914252/2023	16160800146	ANTONIO JOAO DOS REIS
917721/2023	24687100131	GILMAR SANTOS REBOUCAS
905174/2023	05033600189	TANIA LAPA GALVAO
30736/2022	20604800159	JOSE CARLOS DOS SANTOS
30624/2022	42439500118	RAISA PARANHOS LIMA
24832/2022	04117700197	LIVIA MARIA CARVALHO CASTRO
19763/2022	88657700139	MARCIA TISCENKO
990053/2023	88657700139	RAIMUNDO PEREIRA DE LIMA
33988/2021	83506100136	JEAN PEREIRA DE CARVALHO
17043/2022	88560500113	EMERSON JORGE DA CRUZ
19805/2019	59555700141	VALTER SOUSA SANTOS FILHO
906937/2023	20465700126	SERGIO VILAS BOAS AMARANTE
40823/2017	17855800185	NILTON FERREIRA DA SILVA
32497/2021	17560400180	ROSANA CANDEIAS BARBOSA DE ARAUJO
34653/2017	38811300110	ALEX SANDRO NERIS SIMÕES
23905/2022	69876000196	DILSON SANTOS PINTO
23965/2022	89927100159	JOSE RAIMUNDO SOUSA MATOS
24524/2022	65111300128	CELSO GOMES DE JESUS
44394/2014	22723200170	JOZIMAR FERREIRA SANTOS
17924/2022	88031200160	ANTIDIO BARBOSA DA SILVA FILHO

Salvador, 20 de junho de 2023

ROGER GEBERS FREITAS
-Coordenadoria De Cadastro

EDITAL

A Coordenadora da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do processo de contestação ao Foro 2014/2015, para que os interessados, abaixo relacionados, tomem conhecimento do DEFERIMENTO do pedido. Ao tempo em que informa que a situação do processo encontra-se disponível para consulta no site da SEFAZ no endereço eletrônico: WWW.sefaz.ba.gov.br, através do menu serviços/consulta/processos.

PROCESSO	INTERESSADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	SITUAÇÃO
033611/2022	ANTONIO ELISVALDO MARTINS SANTANA	496.214-1	DEFERIDO
052148/2017	AMELIA NEVES DO SACRAMENTO	228.496-0	DEFERIDO
037191/2022	EDMILSON GOMES RIBEIRO FILHO	653.258-6	DEFERIDO
916628/2023	EDUARDO MOREIRA DE FARIAS	329.139-1	DEFERIDO
057483/2018	FRANCISCO NUNES BARBOSA NETO	442.264-3	DEFERIDO
035009/2022	GEOVANI DA SILVA AROUCA	657.485-8	DEFERIDO
032856/2022	IEDA LETICIA RIBEIRO COELHO	522.525-6	DEFERIDO
033115/2021	IVONE DOS SANTOS DE JESUS	456.947-4	DEFERIDO
907072/2023	JOSÉ LUIZ GOES SILVA	584.479-7	DEFERIDO
078695/2014	JOSE MANOEL VILAN RODRIGUEZ	390.084-3	DEFERIDO
903111/2023	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS SANTOS	306.952-4	DEFERIDO
907076/2023	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	573.216-6	DEFERIDO
035772/2022	MERCIA SILVA SOUTO MAIA	325.682-0	DEFERIDO
034855/2022	NILCE ROCHA COSTA	510.139-5	DEFERIDO
033086/2022	PATRICIA MARIA SILVA BORGES LIMA	225.615-0	DEFERIDO
105369/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	325.939-0	DEFERIDO
915622/2023	RITTA DE CASSIA SILVA DE ARAUJO	456.925-3	DEFERIDO
903845/2023	ROBERTA PEREIRA PEIXOTO	457.401-0	DEFERIDO
036929/2022	VCITOR SCHENK DE CASTRO SILVA	457.308-0	DEFERIDO

Salvador, 14 de Junho de 2023

CARMÉLIA NUNES CARLO CLOUGH
Coordenadora de Administração do Patrimônio Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 02/2023, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;

- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- m) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
- n) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no

prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CLAUDIO JOSE DOS SANTOS	004.66X.XXX-XX	PLP01202398735	70	11º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 05 de junho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023 **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 03/2023, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- m) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
- n) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado

com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra n.º 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou

declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARCOS PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	631.22X.XXX-XX	EDF01202399088	65	8º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 15 de junho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023 **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2022 -SMS/APS**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS/Atenção Primária à Saúde -APS, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº03/2023, para a função temporária de Enfermeiro.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico reda012022contratos.salvador.ba.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, para os 2 (dois) turnos, quando houver, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
- Atestado de Saúde ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1. De forma excepcional, haja vista o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, a conferência de que trata o item 4 poderá ser dispensada e o candidato receberá por e-mail informado no ato de inscrição, a senha para acesso ao contrato. A conferência poderá ocorrer após o início das atividades do contratado.

5.2 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 15 (quinze) dias corridos.

5.3. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.4. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4.1. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à Rua da Grécia, nº 3, Ed. Caramuru - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal da Saúde remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO
CARGA HORÁRIA: 40 H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
AMANDA FREIRE SILVA SANTOS	028.26X.XXX-XX	ENF03202287971	41	138º
ANNE KETTLEY LACERDA DE LIMA GONZAGA	030.20X.XXX-XX	ENF03202289680	41	139º
FERNANDA PINHO ANDRADE	679.55X.XXX-XX	ENF03202288935	40	140º
CAROLE CARVALHO DOS SANTOS	013.27X.XXX-XX	ENF03202287587	40	141º
LUCIANA LIMA COUTO	021.83X.XXX-XX	ENF03202288139	40	142º
ANA CAROLINE DE BARROS OLIVEIRA	028.91X.XXX-XX	ENF03202288073	40	143º
LÍVIA SANTANA SILVA	020.01X.XXX-XX	ENF03202286518	40	144º
LIGIA NALINE GONÇALVES SANTOS	026.94X.XXX-XX	ENF03202286421	40	145º
VALDINA MARIA DOS SANTOS	812.97X.XXX-XX	ENF03202288241	40	146º
ANNA ARIANE ALVES SILVA VARJÃO	030.02X.XXX-XX	ENF03202290275	40	147º
ITACIARA FERNANDA DE OLIVEIRA CUNHA	003.89X.XXX-XX	ENF03202289451	40	152º
ALINE RIBAS FLORENCIO	791.01X.XXX-XX	ENF03202289327	40	153º
LILIANE DE JESUS MOURA	983.91X.XXX-XX	ENF03202288281	40	154º
JULIANA SOUSA LÔBO LIMA	990.10X.XXX-XX	ENF03202290050	40	155º
SABRINA BARBOSA MATOS DA CONCEICAO	824.84X.XXX-XX	ENF03202286596	40	156º
EMILIE CAROLINA JESUS LIMA	030.39X.XXX-XX	ENF03202288914	40	157º
GABRIELLA DE CARVALHO MADUREIRA	029.09X.XXX-XX	ENF03202287364	40	158º
ELISABETE BARBOSA CORDEIRO SOARES	016.34X.XXX-XX	ENF03202287811	40	159º
ALESSANDRA MORGANA DE MENEZES FONSCA	031.53X.XXX-XX	ENF03202287986	40	160º
LAIS SOUZA DA VEIGA SANTANA	033.84X.XXX-XX	ENF03202287616	40	162º
JESSICA VIEIRA DA SILVA	049.52X.XXX-XX	ENF03202286568	40	163º
LIVIA ROBERTA DE LIMA MANÇUR	790.79X.XXX-XX	ENF03202288911	39	165º
SULINEY MOREIRA SILVA MIRANDA	579.74X.XXX-XX	ENF03202290174	38	167º
GILSE SUEDE GOMES LIMA	043.13X.XXX-XX	ENF03202287507	38	168º
CAMILA CARVALHO DELGADO	010.65X.XXX-XX	ENF03202287891	38	169º
SIMONE SANTOS SOUZA	019.27X.XXX-XX	ENF03202288556	38	170º

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DÁRIA BEATRIZ SILVA DE JESUS	037.65X.XXX-XX	ENF03202285750	20	64º
MAIARA DA SILVA SANTOS	025.99X.XXX-XX	ENF03202287188	20	65º
ELISABETE BATISTA SANTANA	380.25X.XXX-XX	ENF03202288607	19	66º
DINARA IDALÉNCIO DA SILVA DOS SANTOS	782.13X.XXX-XX	ENF03202288115	19	67º
PAULA SOUZA DE FARIAS	789.14X.XXX-XX	ENF03202287155	19	68º
ANTÔNIA SANTANA DOS SANTOS	808.63X.XXX-XX	ENF03202288737	18	69º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SHARA CEDRAZ DA SILVA	017.82X.XXX-XX	ENF03202288816	19	10º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 15 de junho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2022 -SMS/APS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS/Atenção Primária à Saúde -APS, tendo em vista o Final de Lista nº02/2023, para a função temporária de Enfermeiro.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico reda012022contratos.salvador.ba.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1

deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, para os 2 (dois) turnos, quando houver, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
- m) Atestado de Saúde ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;
- g) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1. De forma excepcional, haja vista o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, a conferência de que trata o item 4 poderá ser dispensada e o candidato receberá por e-mail informado no ato de inscrição, a senha para acesso ao contrato. A conferência poderá ocorrer após o início das atividades do contratado.

5.2 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 15 (quinze) dias corridos.

5.3. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.4. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4.1. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à Rua da Grécia, nº 3, Ed. Caramuru - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer nos seguintes horários:

a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.

b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.

c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal da Saúde remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO
CARGA HORÁRIA: 40 H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ROBERTA PEREIRA GOES	ENF03202286154	027.33X.XXX-XX	38	171º
ADRIANA GONÇALVES DE LIMA CERQUEIRA	ENF03202287170	896.90X.XXX-XX	37	172º
MAGDA MOREIRA DOS SANTOS	ENF03202287426	000.08X.XXX-XX	37	173º
JULLIANA DOS SANTOS BARBOSA	ENF03202286933	047.10X.XXX-XX	36	174º
EMANOELA ANTUNES DA SILVA	ENF03202289119	043.02X.XXX-XX	36	175º

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JUCIMARA FRANCISCA DE JESUS MAXIMO	ENF03202287967	025.97X.XXX-XX	18	70º
SOLANGE LOPES FRANCA	ENF03202287989	933.04X.XXX-XX	17	71º
SANDRA CARINE SILVA DOS SANTOS	ENF03202287387	011.47X.XXX-XX	17	72º
SONIA MARIA FRANÇA NASCIMENTO	ENF03202285807	364.63X.XXX-XX	16	73º
CAROLINA DE BELEM SANTIAGO	ENF03202289916	805.25X.XXX-XX	16	74º
ARIELA SANTOS SILVA	ENF03202288811	014.66X.XXX-XX	16	75º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 15 de junho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2023 **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 04/2023, para as funções temporárias de Professor e Coordenador Pedagógico.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete)

dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
- Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2 A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de

comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CLECIANE FRANCISCA DOS SANTOS	017.99X.XXX-XX	CPG01202397882	40	43º
RAIMUNDO BORGES DA MOTA JUNIOR	040.82X.XXX-XX	CPG01202391031	40	44º

FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
NILTON SILVA RIBEIRO	024.69X.XXX-XX	HST01202392321	70	9º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 15 de junho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2023 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº18/2023, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica

que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- j) 01 Foto Recente 3x4;
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidas das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme Sumula nº 266 do STJ.

11. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO

CARGA HORÁRIA 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
SILVIO DE JESUS VALADAO	925015315	566.64X.XXX-XX	49	120º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 16 de junho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2023
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem estar e Proteção Animal - SECIS/CODESAL, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº17/2023, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- j) 01 Foto Recente 3x4;
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no

cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme Sumula nº 266 do STJ.

11. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL
CARGA HORÁRIA 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ROBERTO AZEVEDO DA COSTA JUNIOR	925007038	015.05X.XXX-XX	51	44º
DIEGO FILIPE BARBOSA RIBAS	925014396	037.74X.XXX-XX	51	45º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 16 de junho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2023
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ / Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 19/2023, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício do cargo de conselho no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;

p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme Sumula nº 266 do STJ.

11. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO PONTE	925015727	021.92X.XXX-XX	49	121º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 16 de junho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2023 - SECIS/CODESAL

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04/2023, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 02/2023, por não acessar o sistema de contratação dentro do prazo previsto em edital.

FUNÇÃO: ARQUITETO
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ALEXANDRE PAJEÚ MOURA	026.84X.XXX-XX	ARQUIT2023200044	33	6°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 15 de junho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 05/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA/SMED

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 01/2023, em decorrência do INDEFERIMENTO do Processo Eletrônico nº 73129/2023.

FUNÇÃO: PROFESSOR - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CASSIA VERONICA DE ALMEIDA MOURAZ	274.09X.XXX-XX	CFB01202399002	75	4°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 14 de junho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 10/2023
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº01/2019

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público - Edital nº 01/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 23/2023, por não terem comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica exigida no Edital.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
GUILHERME LINO SANTOS SANTANA	926071339	066.47X.XXX-XX	52,75	309°
DIEGO FRAGA CELESTINO	926102232	038.41X.XXX-XX	52	333°

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ALCEBIÁDES RODRIGUES MORAIS	926027931	087.29X.XXX-XX	52	179°
ICARO ROSARIO DA SILVA	926050399	070.92X.XXX-XX	52	180°
VALTER SAO LEAO DE LIMA JUNIOR	926065428	054.24X.XXX-XX	52	181°

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RODRIGO MOTA FERREIRA NASCIMENTO	926095133	018.42X.XXX-XX	46	18°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 15 de junho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 20/2023
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº03/2019

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público - Edital nº 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 20/2023, por não terem comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica exigida no Edital.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICOLOGO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LIVIA ALVAREZ DE OLIVEIRA	925016167	031.75X.XXX-XX	49	99°
HELOÍSA PETRY	925017882	061.18X.XXX-XX	49	100°
HANNAH CAROLINA REIS DO NASCIMENTO LIMA	925003608	071.07X.XXX-XX	49	109°

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LAIS ABREU PELLEGRINO MELLO	925015943	021.38X.XXX-XX	49	110°
ERIKA CRISTINA ZANTEDESCHI CRUZ	925012374	026.56X.XXX-XX	49	111°
ALANE RIBEIRO LEITE	925018241	052.56X.XXX-XX	49	112°
FILIFE SILVA STEFFENS GURGEL	925020922	063.10X.XXX-XX	49	116°

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
M I C H E L L E SANTOS SOUZA	925001634	023.79X.XXX-XX	47	39°
KAREN DALTRO ROCHA	925023551	051.10X.XXX-XX	47	40°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 14 de junho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS informa a reserva de vaga, na condição sub judice, para a candidata MICHELLE ALMEIDA DE AZEVEDO, na função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, objeto do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 8018828-87.2023.8.05.0000.

Salvador, 15 de junho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 09/2023
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº01/2019

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público - Edital nº 01/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 22/2023, por não terem comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica exigida no Edital.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
WARLISON TAVARES GOMES	926116385	080.30X.XXX-XX	53,5	257°
MARDEN MATHEUS FREITAS COSTA DA SILVA	926041331	055.36X.XXX-XX	53,25	265°
SAMANTHA ORNELLA ALVES DE JESUS	926050801	025.11X.XXX-XX	53,25	268°
JEAN BRANDÃO DE FREITAS	926013058	060.71X.XXX-XX	53,25	274°
TIAGO RIBEIRO DE SOUSA CERQUEIRA	926029363	059.31X.XXX-XX	53	285°
MARCOS CONSENZA DE AGUIAR E SILVA	926012757	959.69X.XXX-XX	52,75	301°
KLEBER CORREIA CARDOSO	926028537	806.48X.XXX-XX	52,75	303°

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ALEXANDRE PAZ DE JESUS	926072499	066.72X.XXX-XX	52,5	164°
WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	926117570	049.01X.XXX-XX	52,5	165°
WESLEY CERQUEIRA SANTOS	926110903	078.65X.XXX-XX	52,25	168°
MATHEUS SANTANA DA CRUZ	926081450	861.04X.XXX-XX	52,25	173°
WELITON GALVÃO DOS SANTOS	926070026	067.87X.XXX-XX	52	174°

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
FABRIZIO JOSE DE SOUZA SILVA	926083371	015.37X.XXX-XX	48	13°
LUIS CLAUDIO DOS SANTOS PALMEIRA	926067745	939.06X.XXX-XX	47,75	15°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 14 de junho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 08/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2023
A Secretária Municipal de Gestão CONVOCA o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme itens 11.1 e 11.2 do Edital nº 01/2023, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador nº 8.490 de 09 de março de 2023.

O candidato deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

- Documento de Identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula, do ano letivo de 2023.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 16 de junho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS Diretor de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
4	LEANDRO MATOS SILVA	46416	9,5

FINAL DE LISTA N° 09/2023 - EDITAL N° 01/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital n° 01/2019 do Concurso Público - PMS, publicado no DOM n° 7.337 de 29/03/2019 e suas alterações.

Resolve:

- Deferir o pedido formulado pelos candidatos abaixo discriminados, que solicitaram a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, dos candidatos abaixo discriminados, em face do deferimento do seu pedido.

Convocado através do DOM n° 8.531, publicado em 09/05/2023 e no DOM n° 8.535, publicado em 13 a 15/05/2023.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
VINICIUS GONCALVES MENESES	926057119	032.95X.XXX-XX	299°	503°
ALANA SAMARA VALENÇA DE ANDRADE	926122499	012.85X.XXX-XX	276°	504°
WESLEY SANDES SÁ BARRETO	926097640	044.89X.XXX-XX	284°	505°
ROMULO SANTOS DE ALMEIDA	926007623	017.05X.XXX-XX	302°	506°
EDANIEL ANTONIO QUERINO JUNIOR	926002849	049.52X.XXX-XX	283°	507°
ALESANDRO SANTOS CARVALHO	926092494	016.92X.XXX-XX	281°	508°
FAZONE PEREIRA FABIANO	926107470	841.49X.XXX-XX	305°	509°

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
DANILO SANTANA MENDES FERREIRA	926098502	035.49X.XXX-XX	161°	317°
ANA BEATRIZ SOARES FERREIRA	926008295	076.28X.XXX-XX	171°	318°
PEDRO ANTONIO DE SANTANA NOBRE	926057791	037.04X.XXX-XX	172°	319°

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
PAULO RODRIGO LEAL PEREIRA	926066952	794.00X.XXX-XX	17°	27°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 14 de junho de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

FINAL DE LISTA N° 04/2023 - EDITAL N° 03/2023

Publicado no DOM n° 8.548 de 01/06/2023

Republishado por ter saído com incorreção

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital n° 03/2023 do Processo Seletivo Simplificado - REDA, publicado no DOM n° 8.444 de 02/01/2023 e suas alterações.

Resolve:

- Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, que solicitaram a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
- Aprovar as novas posições na ordem de classificação, dos candidatos abaixo discriminados, em face do deferimento do seu pedido.

Convocados através do DOM n° 8.532, publicado 10/05/2023.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO

CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
VALDIRENE MARIA DOS SANTOS DE SOUZA	506.78X.XXX-XX	EDI01202399037	41°	519°
LUCILENE LIMA DE JESUS	489.80X.XXX-XX	EDI01202393734	35°	520°
VALDILENE ALVES MONTEIRO DE MOURA	586.69X.XXX-XX	EDI01202395887	40°	521°

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA

CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
AMANDA SANTIAGO SOUZA MELO	032.30X.XXX-XX	PLP01202395861	2°	6°

FUNÇÃO: PROFESSOR - MATEMÁTICA

CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
ADELICE SILVA DE ALCANTARA	294.93X.XXX-XX	MAT01202395381	65	101°

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
RENILDA MARIA ALMEIDA MIRANDA	320.11X. XXX-XX	MAT012023100908	12º	102º
ANTONIO FERNANDO FERREIRA SANTOS	260.71X. XXX-XX	MAT01202391215	14º	103º

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

CARGA HORÁRIA: 40h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
MEIRE DIANE SANTOS DE OLIVEIRA GOMES	824.08X.XXX-XX	CPG012023101465	32º	64º

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
CIDALIA RODRIGUES DOS SANTOS	245.24X. XXX-XX	EDF012023101365	9º	99º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 30 de maio de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****AVISO DE COTAÇÃO 36/2023**

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 26 de junho de 2023, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar através de ônibus e micro-ônibus, com monitor, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Salvador.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 20 de junho de 2023.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerente Administrativa**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3230/2023**: Aquisição do medicamento: **TIOTROPIO, BROMETO 2,5 mcg/Dose FR 60 doses para atender Demanda de Ação Judicial**. As propostas deverão ser apresentadas em até **05 (cinco) dias úteis** após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 102603/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de junho de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 084/2023**: Credenciamento de Pessoa Jurídica de Direito Privado para prestação de serviços médicos, a serem prestados nos Serviços de Atenção Especializada (SAE) em Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), no âmbito da Atenção Especializada, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador - BA.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 84332/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms1@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 21 de junho de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para contratação de empresa especializada para realização de atividades de ensino através de cursos na área de educação profissional e empreendedora dentro do Projeto SEMPRE Qualifica, com o atendimento específico a 650 pessoas, estimulando a formação profissional e empreendedora para oportunidade de inserção no mercado de trabalho e geração de renda da população em situação de risco e vulnerabilidade social do Município de Salvador - BA.

As propostas deverão ser apresentadas até às 13:00 hs do dia 26 de Junho de 2023.

O processo administrativo nº. 105279/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de Junho de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio do Projeto Novo Mané Dendê, que corresponde a 1ª Etapa do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização do Subúrbio de Salvador, parcialmente financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), por meio do Contrato de Empréstimo N.º 4302/OC - BR, firmado entre o BID e o Município de Salvador, com intervenção nos bairros: Alto da Terezinha, Itacaranhã, Ilha Amarela, Plataforma, Rio Sena, atendendo aos parâmetros legais estabelecidos na Lei Complementar 074/2020 e Decreto nº 32.545/2020, vem convocar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, os herdeiros da Srª. Maria Elvira Pena Pedreira de Freitas, responsável pela implantação do Loteamento Jardim Itacaranhã, na conformidade do Decreto Lei nº 58 de 20/12/1937, e demais interessados para tratar das desapropriações de imóveis localizados nos bairros Ilha Amarela e Rio Sena, com área total de aproximadamente 2,5 ha. Ademais, segue lista de todos os lotes, da quadra 22, que vão ser parcialmente afetados: 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 42; 43; 44; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69.

Salvador, 20 de junho de 2023

JESSÉ CARVALHO
Diretor UGP-Mané Dendê**SALVADOR**
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASILDIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de GovernoRua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.brPrefeito de Salvador
Bruno Soares ReisSecretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza LeãoCoordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves ReisGestor de Editoração
Andrey das Neves SantosOuvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.